



PREFEITO BARALDI VACINADO - O prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, recebeu a primeira dose da vacina contra a covid-19 no fim de semana. Ele fez questão de agradecer às equipes da Saúde pelo empenho na vacinação, mesmo nos fins de semana. Página A5

LDO DO PARANÁ VÊ CENÁRIO ECONÔMICO DIFÍCIL - O secretário-chefe da Casa Civil, Guto Silva, entregou ontem ao presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2022. O documento define as metas e prioridades do Poder Executivo para o próximo exercício fiscal, que começará a ser discutido na metade do ano. Página A5

Comércio de Umuarama abrirá amanhã a fim de recuperar vendas



O cenário não é dos melhores para o comércio em geral e, em Umuarama, os empresários e os trabalhadores encontraram um meio para tentar vender um pouco mais e reduzir as perdas com os recentes fechamentos devido à pandemia. A saída vai ser trabalhar neste feriado nacional de Tiradentes. A Aciu informou que as lojas deverão funcionar de manhã e a tarde até 18 horas. A intenção é atrair também os consumidores da região, já que todas as cidades fecham no feriado. E anunciou que tem empresas com promoções especiais. Página A3

CIDADE

Construção do Restaurante Popular de Umuarama deve terminar em 90 dias

Página A3

Expectativa dos lojistas é atrair um bom número de consumidores, para isso anunciam promoções

PARAMÉDICA

“Se cloroquina fosse bom, todo mundo usaria”

Página A2

Morte de morador de rua em incêndio teria sido acidental, segundo apuração policial

Página A6

LIBERTADORES

São Paulo, Peixe, Mengo e Verdão jogam hoje à noite

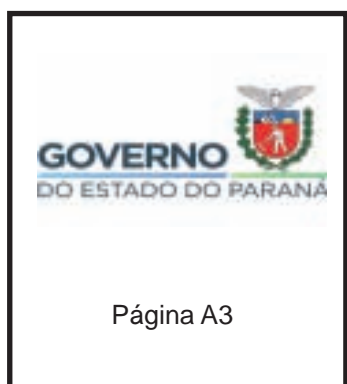
Página A8

DESRESPEITO

Fiscalização flagra várias aglomerações em Umuarama e eleva preocupação

Operações de fiscalização em bares e outros locais em áreas residenciais e setor de serviços, no final de semana, quanto ao cumprimento das medidas preventivas ao contágio do coronavírus em Umuarama, flagram diversas situações de desrespeito aos decretos do Estado e do Município, principalmente falta do uso de máscara e aglomerações, entre outros.

Página A5



Página A3



Coluna Ilustradas

Paraná já vacinou 86%
do público acima de 65 anos

Quase nove em cada dez pessoas com idade acima de 65 anos já tomaram a primeira dose da vacina contra a Covid-19 no Paraná. O Estado vacinou 1.057.518 pessoas nessa faixa etária, 86% de um público que conta com 1.227.551 pessoas, de acordo com o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19. A meta da Secretaria de Estado da Saúde é completar ainda neste mês a vacinação dos idosos com 60 anos ou mais, para dar continuidade ao cronograma dos demais grupos prioritários previstos no plano.

Quando o Estado iniciou a vacinação de domingo a domingo, a maior parte dos municípios paranaenses estava vacinando pessoas com idade próxima aos 70 anos. Além de reduzir dia a dia a idade de quem é vacinado, três semanas depois o Paraná já aplicou a vacina em 39.762 pessoas com idade entre 60 e 64 anos, faixa etária com a maior população entre os grupos de idosos, compreendendo 554.705 pessoas.

Para o secretário estadual da Saúde, Beto Preto, a prioridade é que todo esse grupo seja vacinado até 30 de abril, conforme o Estado recebe as remessas de imunizantes do Ministério da Saúde. “Temos em estoque todos os insumos usados na vacinação e uma estrutura com 1.850 salas nas unidades básicas de saúde, com equipes focadas e a capacidade de vacinar de 150 mil a 180 mil pessoas por dia”, afirma. Até o momento, o Ministério da Saúde enviou ao Estado 2,8 milhões de doses de vacinas, das quais 1.911.307 já foram aplicadas.

‘Se cloroquina funcionasse,
todo mundo usaria’

Quando o coronavírus chegou à Inglaterra, a paramédica brasileira Priscila Currie, de 38 anos, viu seu trabalho virar de cabeça para baixo. A primeira onda da covid-19 atingiu o país com força e a segunda foi mais avassaladora ainda. Somente após três meses de lockdown e vacinação em massa a profissional conseguiu retomar parte de sua rotina. Priscila mora na Inglaterra desde os 20 anos. Chegou para trabalhar como voluntária em um projeto que cuida de crianças deficientes e com doenças terminais. Se apaixonou pelo país e, meses depois, mandou um e-mail avisando à família que não voltaria mais para o Brasil. Antes de fazer faculdade de Paramedicina, formação que não existe no Brasil, trabalhou em restaurantes para se adaptar ao novo país e dominar a língua. A graduação foi concluída em 2014 e, no mesmo ano, ela conquistou um emprego no Serviço Nacional de Saúde britânico (NHS, na sigla em inglês). O diploma não permite que Priscila trabalhe dentro de hospitais - o serviço dela é na rua. “Sou a primeira a chegar nos piores atendimentos. Meu trabalho é estabilizar o paciente antes da chegada da ambulância”, conta. Quando recebe um chamado, tem até oito minutos para dirigir ao local da ocorrência. Com o coronavírus, o tempo para atendimento acabou aumentando. “Antes eu chegava no lugar e imediatamente já atendia o paciente. Agora preciso colocar todos os equipamentos de proteção. Muitas vezes as famílias não entendem essa demora”. Outra mudança foi na quantidade de pacientes graves. Antes do coronavírus, estava acostumada a atender dois ou três óbitos por semana. No pior momento da pandemia, no início deste ano, chegou a presenciar cinco mortes por dia.

CPI da Covid põe militares
no foco das investigações

Nem o presidente Jair Bolsonaro nem os governadores. A Comissão Parlamentar de Inquérito aberta no Senado para investigar a atuação do governo na pandemia deve mirar primeiro nos militares. Os generais Eduardo Pazuello, ex-ministro da Saúde, e Walter Braga Netto, atual ministro da Defesa, que comandou um comitê de crise quando estava na chefia da Casa Civil, entre outros oficiais, devem ir a um incômodo “banco dos réus”. Ambos os generais entraram na mira do Tribunal de Contas da União (TCU) e de membros da CPI. A convocação de Pazuello já era certa, mas ontem senadores da CPI combinaram de incluir entre os primeiros a serem ouvidos também o atual ministro da Defesa. A decisão ocorre após o Estadão revelar que técnicos do TCU consideraram que Braga Netto não atuou de forma a “preservar vidas” quando comandou o comitê da crise. O general teria entrado em contato ontem com ministros da Corte para se defender e tentar sair da mira do tribunal, cujos relatórios costumam pautar as CPIs. Ao Estadão, o Ministério da Defesa negou que o comitê tenha sido omissivo com a crise. Membro da CPI, o senador Otto Alencar (PSD-BA) disse que as apurações não podem ficar restritas à conduta do ex-ministro Pazuello.

PARANÁ

LDO mostra cenário econômico difícil e
impacto da pandemia nas contas do Estado

Curitiba - O Governo do Estado encaminhou nesta segunda-feira (19) à Assembleia Legislativa do Paraná o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2022. O documento define as metas e prioridades do Poder Executivo para o próximo exercício fiscal e orienta a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), que começará a ser discutido na metade do ano. A peça jurídica foi entregue pelo secretário-chefe da Casa Civil, Guto Silva, ao presidente da Casa Legislativa, Ademar Traiano.

Os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a atividade econômica derrubaram a previsão de arrecadação com Impostos, Taxas e Contribuições. A peça prevê uma receita total de R\$ 48,3 bilhões no ano que vem, ante uma despesa total de R\$ 52,6 bilhões, um déficit estimado em R\$ 4,3 bilhões.

A maior queda se deve ao impacto sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tributo mais relevante para a composição do caixa do Estado. A previsão é de uma arrecadação de R\$ 33 bilhões de ICMS, 7,6% menor em relação à estimativa contida na LDO 2021, de R\$ 35,7 bilhões. Uma queda, portanto, de R\$ 2,7 bilhões em relação ao cenário sem pandemia.

Essa previsão é realizada anualmente com base em um estudo que leva em consideração a média histórica mensal da arrecadação dos últimos cinco anos e a influência de fatores externos, como a pandemia. A margem de erro é menor do que 5%. “Retornamos à realidade de dois anos atrás em relação à arrecadação de ICMS. Uma quebra considerável, de R\$ 2,7 bilhões, que em dois anos já ultrapassa R\$ 6 bilhões. O cenário não é positivo, pelo contrário, é grave e complexo. Buscamos soluções diariamente para reverter o quadro”, destacou Guto Silva.

Dentre as ações, ele ressaltou o esforço do Estado no contingenciamento de gastos, com a redução da máquina pública e de custeio. “Vivemos um momento de pandemia econômica em razão da pandemia sanitária. O foco é combater qualquer tipo de desperdício. Cortar na carne para manter as contas em dia”, explicou o chefe da Casa Civil.

Apesar do forte impacto da emergência em saúde pública sobre as contas, o Governo do Paraná aposta no aumento no nível de investimento público para fomentar a retomada econômica e manter a geração de empregos. A LDO 2022 estima em R\$ 4,57 bilhões o montante a ser destinado para investimentos, um

crescimento de 75% em relação ao previsto na LDO 2021 (elaborada antes do início da pandemia). “Com as contas em dia podemos captar recursos e fazer os investimentos necessários. Especialmente em infraestrutura, o que gera emprego em curto e médio prazo e ajuda na retomada econômica”, disse Silva.

LDO

A peça prevê uma receita total de R\$ 48,3 bilhões no ano que vem, ante uma despesa total de R\$ 52,6 bilhões – um déficit aproximado, portanto, de R\$ 4,3 bilhões. “O cenário orçamentário continua apertado tendo em vista o aumento de despesas com a saúde, além de outras questões de assistência social, em função da pandemia”, destaca o texto da LOA. Esse cenário não leva em conta eventuais transferências federais – em 2020 elas foram fundamentais para o caixa do Estado. Já na outra ponta a previsão de despesas é de R\$ 52,6 bilhões – um aumento de 4% sobre a LOA 2021 (R\$ 50,6 bilhões). O crescimento se dá devido às despesas com saúde e assistência social, reforçando programas essenciais para ajudar os paranaenses nesse cenário de dificuldade. Com a saúde, por exemplo, a despesa leva em conta a manutenção da rede exclusiva de atendimento a pacientes com Covid-19.

PODERES

Os orçamentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público obedecerão aos seguintes limites percentuais da Receita Geral do Tesouro Estadual: Legislativo, 5% (dos quais 1,9% para o Tribunal de Contas); Judiciário, 9,5%; Ministério Público, 4,1%. Já a Defensoria Pública do Paraná terá como limite para elaboração de sua proposta orçamentária e fixação de despesas com Recursos Ordinários do Tesouro Estadual o montante de R\$ 73,5 milhões.

“A LDO é o instrumento mais importante que o Governo encaminha à Assembleia. É ela que vai direcionar tudo o que vai acontecer em 2022. E diante desta crise profunda que estamos vivendo, o Poder Legislativo tem a obrigação de trabalhar essa peça sem incrementar outras medidas que possam comprometer o futuro do Estado do Paraná”, afirmou o presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano.

Bolsonaro diz que Exército dará sustentação
para ninguém ousar ir além da Constituição

Brasília(AE) - Demitido do Comando do Exército pelo presidente da República, Jair Bolsonaro, o general Leal Pujol falou sobre os feitos dos militares e citou “imparcialidade” e “transparência” durante comemoração pelo dia do braço terrestre das Forças Armadas brasileiras nesta segunda-feira em Brasília. Os dois se abraçaram durante o evento e Bolsonaro, por sua vez, disse que é o Exército quem dá sustentação “para que ninguém ouse ir além da Constituição”.

“Nossa democracia e a nossa liberdade não tem preço. Os deveres são constitucionais, mas nós jogamos e sempre jogaremos dentro das quatro linhas da nossa Constituição. Essa é a certeza, essa é a tranquilidade que o nosso povo pode ter com o nosso Exército Brasileiro. Nós sempre estaremos dentro destas quatro linhas”, disse Bolsonaro.

O general falou sobre a “simbiose histórica entre a força terrestre e o povo brasileiro” ser fato preponderante para que a sociedade mantenha a confiança

no Exército, disse Pujol. “Na fiel observância dos preceitos constitucionais, regidos pelo princípio da ética, da probidade, da legalidade, da transparência e da imparcialidade, conectado no tempo e no espaço e aos genuínos anseios do povo brasileiro, o exército sempre se fará presente”, afirmou o general.

Na véspera do 57º aniversário do Golpe Militar, Bolsonaro demitiu a cúpula das Forças Armadas no fim de março. Pujol (Exército), Ilques Barbosa Júnior (Marinha) e Antônio Carlos Bermudez (Aeronáutica) foram desligados por não concordarem com a politização das Forças Armadas desejada por ele.

Com a ajuda do ministro da Defesa, o general Braga Netto, Bolsonaro agiu rápido para nomear novos comandantes. Os novos nomes surpreenderam. Como apurou o jornal O Estado de S. Paulo na época, Bolsonaro recebeu recados para privilegiar o critério de antiguidade. Mas não nomeou os mais experientes de cada força



Urge consertar a avaria

• Eliseu Auth

• (Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Imagine-se o ilustrado leitor do “Umuarama Ilustrado” e de quem lê esta minha reflexão, que está na tripulação de um barco em mar revolto. No casco da embarcação, uma avaria que pode ser reparada, mas que, se não o for, levará todos à morte por naufrágio. Os minimamente conscientes, claro, vão se unir para dar conta da tarefa urgente e impostergável de fazer o conserto do barco. Em metáfora, esta é a questão do clima no planeta.

Sim, “mutatis, mutandis”, é isso que acontece com a questão do clima da terra que aquece em moldes assustadores. Moramos aqui e não há outra saída, senão cuidar do planeta que habitamos. Ela é o barco do exemplo que dei. Se não sanarmos a avaria do aquecimento, vamos todos sofrer as terríveis consequências da nossa omissão negacionista. Não há outra saída.

Quando se escolhe um governante,

escolhe-se o chefe da tripulação do barco em que navegamos. Não importa sua cor, sexo, religião ou coisa queal. O que importa são suas ideias. Nunca escondi minha preferência por Biden, nos Estados Unidos, pensando na sua importância para liderar o combate mundial ao aquecimento da terra que habitamos. Ele tem importância para nós e para o mundo. Não era uma escolha de Sofia, mas uma necessidade para todos nós. Com ele, volta a ter um olhar para a questão ambiental, com a Cúpula do Clima que está para acontecer. Ela vai reavivar a memória e mostrar que avaria vem da emissão de carbono que é preciso ser contida e propor metas globais. Não queremos afundar. Por isso, urge consertar a avaria.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 18401/92v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuarama@ilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	--	---	---	---

|OPÇÃO DE COMPRAS

Comércio de Umuarama abre no feriado de Tiradentes visando recuperar perdas

Umuarama - Com a liberação do último decreto estadual e a assinatura de um termo aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 200/2021, entre os sindicatos representantes da classe, o comércio de Umuarama pode abrir neste feriado de Tiradentes dia 21. O funcionamento das empresas já visa a data de maior consumo do ano - o Dia das Mães - e desta forma amenizar a crise econômica acarretada pela pandemia do novo coronavírus.

Segundo o presidente do Sindicato dos Lojistas e Comércio Varejista, José Carlos Strassi, o termo aditivo possibilita o trabalho no comércio de Umuarama no dia 21 das 8 h às 18 h. Ainda segundo o presidente, a atitude dos sindicatos

visa amenizar a retração econômica em relação aos dias que o comércio paralisou visando as medidas de combate ao novo coronavírus.

O presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (ACIU), Orlando Santos, elencou que a decisão de abertura foi assertiva, devido aos grandes períodos em que o comércio permaneceu fechado decorrente das medidas de enfrentamento ao coronavírus. "O expediente nos próximos feriados será importante para reduzir as perdas acumuladas após diversos ciclos de portas fechadas, o que dificultou a situação de diversas empresas", ressaltou.

Ainda segundo Orlando Santos, empresários, fun-

cionários e consumidores precisam ficar atentos ao cumprimento das medidas de prevenção frente ao coronavírus. "Uma recomendação da Aciu é não levar crianças às compras. O ideal é ir apenas a pessoa que vai comprar, além da questão do distanciamento, máscara e álcool em gel. Se todos fizerem sua parte, sairemos mais fortes dessa", disse.

Conforme alguns empresários de Umuarama, mesmo a data sendo a penúltima semana do mês existe a expectativa de boas vendas. Por ser um feriado nacional, os entrevistados acreditam que os consumidores da região devem vir para Umuarama em busca de produtos, atendimento e preço.

Abertura dia 1º Maio



O termo aditivo possibilita o trabalho no comércio de Umuarama no dia 21 das 8 h às 18 h

Conforme a presidente do Sindicato dos Empregados, Miromar Ponciano de Andrade, os sindicatos também pactuaram para

liberação do trabalho no dia 1º de maio. "Por ser Dia do Trabalhador, negociamos 1% de ganho real sobre a inflação para a negociação

da próxima Convenção Coletiva do Trabalho, que começamos a negociar no dia 1º de Junho", ressaltou Miromar.

Obras civis do Restaurante Popular devem estar concluídas em 90 dias

Umuarama - A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação estimou em 90 dias o prazo para conclusão da obra do Restaurante Popular, localizado no Parque Danielle, ao lado do Banco de Alimentos, que tem previsão de servir 1 mil refeições diárias. Depois serão realizadas licitações para compra de móveis, equipamentos e utensílios e também para contratação da empresa que vai operar o restaurante, que deve estar funcionando no início do próximo ano. A estrutura terá quase 1,5 mil m² com uma ampla cozinha, refeitório, setor de administração e demais instalações.

Iniciada em 2018, a obra está com mais de 80% executados. "Estamos na fase de acabamento. Restam apenas alguns serviços complementares, a pintura, conclusão dos muros e o ajardinamento. O restaurante vai ser uma ferramenta importante para melhorar a alimentação servida à população mais vulnerável e trabalhadores,



A estrutura terá quase 1,5 mil m² com uma ampla cozinha, refeitório, setor de administração e demais instalações

bem como integrar as diversas iniciativas públicas de segurança alimentar e nutricional, como Cozinha Comunitária, Banco de Alimentos e Compra Direta Paraná", explicou o prefeito Celso Pozzobom.

De acordo com o secretário de Obras, Isamu Oshima, os próximos passos da obra são a instalação da caixa d'água, a conclusão dos muros na divisa com o terreno ao lado, ajustes

nos taludes, instalação das placas solares para aquecimento de água e das caldeiras tipo boiler (reservatórios de água quente) e a pintura. "Foram concluídos recentemente os forros, o piso (falta o último polimento), as esquadrias de alumínio e portas. A entrada de energia também depende de liberação da Copel", informou.

O diretor de Obras da Prefeitura, Renato

Caobianco, lembra que a construção, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo do Restaurante Popular foram orçadas em R\$ 3.920.569,75, com cerca de R\$ 3,5 milhões liberados pelo Estado e o restante contrapartida do município.

Umuarama faz parte do Programa Paranaense de Apoio aos Restaurantes Populares, que ajuda a

garantir refeição saudável a preços acessíveis para a população que se alimenta fora de casa e atende cidades a partir de 80 mil habitantes. "Além de comida boa, os restaurantes oferecem educação ali-

mentar nutricional e promoção de saúde, práticas de manipulação e preparo de alimentos e dicas de alimentação adequada, na perspectiva da segurança alimentar", acrescenta o prefeito.

➔ MAIS ATENDIMENTOS

"O Restaurante Popular se somará às estratégias que o município já oferece para combater a fome e melhorar a qualidade da alimentação distribuída à população - como o Banco de Alimentos, os programas Lixo que Vale e Compra Direta, o Sacolão do Produtor, distribuição de cestas básicas na Assistência Social e cestas verdes, além do repasse de alimentos a entidades que atendem famílias e servem refeições prontas gratuitamente", concluiu o diretor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura, José Guilherme de Oliveira Júnior. "Com esta obra ampliaremos o atendimento aos segmentos mais vulneráveis. Levaremos comida de qualidade com baixo custo a desempregados, estudantes, idosos e aposentados, coletores de recicláveis, vendedores ambulantes, moradores em situação de rua e trabalhadores", completou Celso Pozzobom. A administração pretende ainda estabelecer parcerias junto a empresas com grande número de empregados no parque industrial, para servir alimentação no local de trabalho, dando mais tempo aos trabalhadores e reduzindo custos.

Relatório do MigraCidades aponta ações locais em favor de migrantes

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu o Relatório de Diagnóstico 2020 do Projeto MigraCidades - Aprimorando a Governança Migratória no Brasil. Umuarama é uma das cinco cidades do Paraná certificadas pela conclusão das ações do projeto no ano passado (as outras são Foz do Iguaçu, Campo Largo e Curitiba). "O objetivo da iniciativa é reconhecer o envolvimento dos governos locais na melhoria da inte-

gração dos migrantes e na construção da coesão social, além de contribuir para a construção e gestão de políticas migratórias", disse a secretária da Assistência Social, Izamara Amado de Moura.

O diagnóstico é um documento com informações dos municípios inscritos no projeto, respondendo questionamentos sobre a governança migratória. Ele também aponta prioridades para se desenvolver em cada

cidade, envolvendo as políticas de saúde, educação, assistência social e trabalho. "A certificação finaliza um processo composto por cinco etapas, que são a inscrição, o diagnóstico, a priorização, a certificação e o monitoramento", acrescentou a secretária.

A coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (PBF) da Secretaria de Assistência Social, Tania Marques, responsável pelo projeto, explica

que o município recebeu a certificação de conclusão e o selo MigraCidades em fevereiro/2021. "Já nos inscrevemos novamente para 2021 e continuaremos comprometidos em facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, por meio de políticas de migração planejadas e bem geridas", reforçou.

De acordo com o relatório, entre 2000 e 2020, em Umuarama, 572 migrantes

internacionais obtiveram o Registro Nacional Migratório como habitantes do município, de acordo com dados do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra). Entre abril de 2018 e agosto do ano passado, a cidade recebeu 21 venezuelanos por meio da estratégia de interiorização do governo federal (Operação Acolhida).

O município realiza ações na dimensão de governança referentes a parcerias insti-

tuais e nas dimensões de acesso aos direitos, à saúde, acesso e integração à educação, à assistência e proteção social, ao mercado de trabalho e acolhimento de vítimas de violência de gênero migrantes aos serviços de proteção. Outra prática positiva do governo local é a parceria com a Cáritas Brasileira - Regional do Paraná, no acolhimento e assessoria a migrantes estabelecidos no município.

Fomento Paraná lança nova campanha de renegociação para os empreendedores

Preocupada com a retomada da atividade econômica no Estado, a Fomento Paraná está lançando uma campanha para sensibilizar e estimular os clientes a procurar a instituição e solicitar a renegociação de contratos para evitar o acúmulo de dívidas. A renegociação permite a concessão de novo prazo de carência, além da ampliação do prazo de pagamento, que pode reduzir o valor da parcela. "Entendemos a dificuldade das empresas neste

momento e queremos ajudar. Algumas empresas atrasam alguns pagamentos e outras estão com as receitas reduzidas, o que gera uma grande preocupação em quem tem um pequeno negócio", afirma Nildo Lubke, diretor Jurídico da Fomento Paraná. "Para tranquilizar esse empreendedor estamos sugerindo que solicite a renegociação para poder retomar os pagamentos no segundo semestre, quando boa parte da população estará vacinada e a atividade

das empresas deve voltar ao normal".

Segundo o diretor, o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou o congelamento dos pagamentos de até seis parcelas dos créditos contratados no ano passado pela linha de crédito Paraná Recupera. "Estamos atualizando as normas internas e preparando a plataforma de processamento para receber esses pedidos on-line, bem como sensibilizando nossos parceiros da rede de agentes

de crédito sobre a importância dessa ação junto à clientela nesse momento", explica Lubke.

O diretor-presidente da instituição, Heraldo Neves, destaca outro ponto importante da nova campanha de renegociação. Ele explica que quando o cliente atrasa as parcelas, porque não consegue pagar, esse dinheiro não pode ser emprestado a outro empreendedor. crédito nos municípios.



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 0017/2024 GMS
PROTOCOLO N.º 16.284.587-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma na Delegacia de Polícia Civil, sita à Rua Bernardino de Campos nº 1177, no Município de Pérola, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 237.539,22 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 20 de abril de 2021, no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 25 de maio de 2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 19 de abril de 2021.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
 Diretor Geral da Paraná Edificações

“ Escrito apenas ontem...

” Do Castelo

O patriotismo não passa de uma grosseira cascata: é uma palavra que apenas comemora um roubo. Não há um palmo de terra no mundo que não represente o entra-e-sai de sucessivos proprietários.
- Mark Twain.

O lar atual é o lugar onde os filhos de 40 anos jogam videogame enquanto a matriarca coloca o lixo na rua.
- Carlos Castelo.

A4

Aragão Filho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 20 de Abril de 2021
www.ilustrado.com.br



Parabéns aos profissionais da saúde

Em destaque na coluna de hoje o reconhecimento ao trabalho dos profissionais da saúde em todas as etapas de combate ao coronavírus. Na foto especificamente, a equipe de vacinação do Posto de Saúde do bairro Ouro Branco, em Umuarama, durante os trabalhos de vacinação no sábado passado. Dedicção total no combate à Covid 19.



Aniversário

A gatinha da foto, Ana Júlia comemora hoje um aninho e recebe os parabéns especiais dos pais Jéssica e Mauro, da irmã Manu, entre outros familiares.

Ele disse:

“Quem entende de Supremo Tribunal Federal arrisca: com a anulação das sentenças que Curitiba impôs a Lula, algo como dez réus de Sergio Moro, em condições similares, pedirão o mesmo benefício. Para negá-lo será necessária inédita criatividade.”
De Elio Gaspari.

Jéssica pronta

Jéssica Andrade já está na concentração para disputar cinturão contra Valentina Shevchenko. A luta será em Las Vegas, no UFC 261, neste dia 24 de abril. É o nome de Umuarama do octógono para o mundo.

Modernizou e barateou

O alarme monitorado modernizou e ficou muito mais barato. É a mais eficiente proteção para inibir a ocorrência de furtos e roubos em residências, estabelecimentos comerciais e na zona rural.



Prefeito de Mundo Novo volta para casa após susto na Capital

O prefeito de Mundo Novo, Valdomiro Sobrinho, recebeu alta na manhã desta segunda-feira (19) e retornou para o município ainda ontem. Após correr risco de morte, com uma hemorragia interna, o prefeito passou por endoscopias que verificaram o sangramento fruto de varizes no esôfago. Contida a hemorragia e controlada a diabetes, o prefeito recebeu alta. Desde sábado (17) ele estava no quarto de enfermagem, após período no CTI (Centro de Terapia Intensiva). Dr. José Kimei, cirurgião do aparelho digestivo apontou que a permanência da vida do prefeito “foi um verdadeiro milagre”. O fato de o prefeito estar na capital quando passou mal na noite de terça-feira (13) e o rápido atendimento, na UPA e depois no Hospital Proncor, foram preponderantes para a permanência da vida de Valdomiro. Ele havia ido para a Capital Morena, em agenda a ser executada nos dois dias seguintes na Assembleia Legislativa e Governo do Estado. “Só tenho que agradecer as orações e as demonstrações de carinho. É mais uma chance que Deus me dá de viver”, disse Sobrinho.

Trilha sonora

Vá devagar, ouça com moderação; a trilha sonora da coluna de hoje ficou a cargo de Nicky Ninedoors. Eu avisei, pega leve...

Renasceu

Renan Calheiros é o Relator da CPI do Covid-19. Renan já fez mais mal ao Brasil do que muitas pandemias. E segue comandando a massa e ignorando os apelos do bom senso e da moralidade.

Metafísico

Quer dizer que foi só Bolsonaro começar a perder popularidade para o STF “descobrir” que Curitiba não podia julgar os processos de Lula, é?

Papo rápido

- Qual é a diferença entre o palhaço e o brasileiro?
- O palhaço vive do circo e o circo vive do brasileiro, e vice e versa...
Parafraseando Carlos Castelo.

Tá barato

Ford Mustang Mach 1 chega ao Brasil custando a bagatela de R\$ 499 mil e tem interessados. E nem é cigareiro.

Tiradentes

Amanhã, dia 21 de abril, o comércio de Umuarama vai abrir das 8 às 18:00, atraindo consumidores de toda a região. As lojas estão preparadas e com excelentes promoções. Só Tiradentes, preço muito baixo e produto de muita qualidade, pra tirar o lojista da força.

Sensacionalista

- Número de vezes que se disse “Bolsonaro ultrapassou todos os limites” já ultrapassou todos os limites. Lembrando que o Sensacionalista é isento de verdade.

Mister Butler

O mundo está cheio de coisas mágicas esperando pacientemente que nossos sentidos se tornem mais aguçados.
- William Butler Yeats.
Em tempos sombrios importa saber que o mais belo, o mais sublime, ainda não foi alcançado pela nossa percepção...

Estrangeiros entre nós

Entre 2000 e 2020, em Umuarama, 572 migrantes internacionais obtiveram o Registro Nacional Migratório como habitantes do município, de acordo com dados do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra). Entre abril de 2018 e agosto do ano passado, a cidade recebeu 21 venezuelanos por meio da estratégia de interiorização do governo federal, a Operação Acolhida. Somente uma cidade acolhedora para integrar tanta gente sem que quase se perceba.

Gravidez

Ministério da Saúde recomenda que mulheres adiem gravidez. Mulheres que planejam a gravidez já adiaram os planos de ter filho neste momento. E quem não planeja nem sempre o faz por descuido. Pode ser desinformação, falta de contraceptivos ou tudo junto.

Dobradinha

Sei não, mas parece que Lula e Bolsonaro são aliados secretos, cada qual fazendo a sua parte para ajudar o outro. Lula elegeu Bolsonaro. E Bolsonaro faz sincero esforço para eleger Lula. Ou não é assim?

Kizuná
Restaurante
Jantar Oriental
Delivery on-line
(44) 3624-4526
www.restaurantekizuna.com.br

SOLAR
TAZZIONERO
Energia Solar
Arquitetura
Venda e Instalação
Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetosazzionero@yahoo.com.br

Chic Brechó
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
Chic no Produto
Chic no Preço
O Brechó que é uma Loja!
Fone: (44) 99929-3540

| PERIGO

Fiscalização no fim de semana ainda flagra várias aglomerações em Umuarama

Umuarama - Operações de fiscalização do comércio local, áreas residenciais e setor de serviços, no final de semana, quanto ao cumprimento das medidas preventivas ao contágio do coronavírus em Umuarama, flagram diversas situações de desrespeito aos decretos do Estado e do Município, principalmente falta do uso de máscara, aglomerações e funcionamento em horário incompatível com as determinações.

As ações foram realizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Guarda Municipal (telefone 153) e de equipe do 25º Batalhão da Polícia Militar. Umuarama continua em situação de emergência por conta da pandemia e com medidas restritivas em vigência, visando conter o avanço da doença.

Na sexta-feira, 16, as ações se concentraram no período da noite, a partir das 19h30. Foram notificadas três academias por

usuários que não estavam utilizando a máscara, além de um bar na Rua Tomé de Souza, uma lanchonete na Av. Rio Grande do Norte e outro bar na Av. Maringá. O trabalho foi encerrado às 22h, porém às 23h a GMU e a PM realizaram patrulhamento na Av. Maringá, esquina com a Rua Cambé, e no entorno do Lago Aratimbó para orientar e dispersar aglomerações em respeito ao toque de recolher, sendo prontamente atendidos.

SÁBADO

No último sábado, 17, a ação foi iniciada ainda pela manhã. Às 10h55 a GMU foi acionada para orientar uma conveniência sobre a retirada de mesas para atendimento ao público foram do estabelecimento, na Av. Londrina. Mais tarde foram notificados um bar na Praça Anchieta, três lanches na Avenida Paraná, Parque Jabuticabeiras e Primeiro de Maio e uma lanchonete foi infracionada. Uma



A fiscalização observou diversas situações, como falta do uso de máscara, aglomerações e funcionamento em horário incompatível com as determinações

aglomeração com cerca de 300 pessoas foi dispersada na Avenida Maringá, onde foram identificados e qualificados pelo CPF 30 pessoas. Dois bares

abertos nas imediações foram infracionados pela Vigilância Sanitária, após a central da Guarda receber várias reclamações desta situação.

DOMINGO

A fiscalização teve continuidade no domingo, 18, com ações no início da noite na Rua Tomé de Souza (bar com aglomeração de

pessoas e mesas na calçada). Na Rua Bahia com a Maranhão (som alto e aglomeração de pessoas) foi apurado se tratar de uma festa de família. Os moradores foram orientados sobre a perturbação do sossego desligaram o som. Na Rua Havana, frente a igreja do Córrego Longe, houve denúncia de aglomeração e mesas na calçada em um bar. Outra denúncia foi de mesas na calçada em um trailer de lanche na Avenida Paraná, por volta das 21h30.

“Embora tenham ocorrido algumas mudanças nos decretos, flexibilizando o funcionamento do comércio, as pessoas devem continuar respeitando o distanciamento, evitar sair de casa de forma desnecessária e principalmente evitar estabelecimentos onde se concentram grande número de pessoas. A proximidade acaba favorecendo a disseminação da Covid-19 e a situação da doença ainda não está sob controle”, alertou o secretário da Defesa Social, Valdecir Capelli.

Umuarama passa um fim de semana sem registrar morte por covid-19



Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde confirmou 33 casos de covid-19 ontem em Umuarama. Os pacientes são 18 homens, 14 mulheres e uma criança.

Das 24.239 notificações de síndromes gripais registradas desde o início da pandemia, 14.494 foram descartados para coronavírus e agora são 9.668 os diagnósticos positivos da doença, dos quais 9.008 pessoas já estão recuperadas, 481 seguem em isolamento domiciliar e 56 perma-

necem hospitalizadas (24 em unidades de terapia intensiva e 32 em enfermarias).

Há ainda 77 pessoas com suspeita de infecção pelo vírus e 144 perderam a vida na luta contra a covid-19.

Nos hospitais com ala Covid de Umuarama, a ocupação dos leitos de UTI voltou a bater em 100% (todos os 38 leitos ocupados) e nas enfermarias passa de 71%, com pacientes em 46 dos 64 leitos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Prefeito Baraldi recebe a primeira dose da vacina contra a covid 19

São Jorge do Patrocínio - A Prefeitura de São Jorge do Patrocínio realizou no último sábado (17), mais uma etapa da vacinação contra a Covid-19. Seguindo o Plano Nacional de Vacinação, foram vacinadas nesta etapa, as pessoas com idade de 64 e 65 anos.

Na ocasião, o prefeito José Carlos Baraldi recebeu a primeira dose da vacina e agradeceu a todos os profissionais de saúde que durante essa pandemia, não têm medido esforços para cuidar da saúde da população e também combater este vírus, que tem causado tanta dor e tristeza pelo mundo inteiro.

Além do prefeito Baraldi, outro que também recebeu a primeira dose da vacina, foi o ex-prefeito e ex-deputado Estadual, Claudio Palozzi e que hoje está à frente da Paraná Educação.

O município de São



Prefeito Baraldi, ex-prefeito e ex-deputado Palozzi também forma vacinados

Jorge do Patrocínio tem seguido à risca o protocolo de vacinação, onde até o

momento já são mais de 1.100 pessoas vacinadas com a primeira dose da

vacina contra a Covid-19.

Equipe do IDR visita prefeito de Mariluz

Mariluz - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, recebeu em seu gabinete a visita de José Jaime de Lima, gerente Regional do Instituto de Desenvolvimento Rural, o IDR-PR, e do engenheiro Agrônomo Antônio de Pádua Andrade Salgado.

Participou também da reunião o secretário Municipal de Agricultura, Mário Bazzanella Neto. O encontro com o prefeito foi para tratar do termo de cooperação técnica entre o IDR-PR e a Prefeitura Municipal de Mariluz.

Esse termo é de suma importância, uma vez que ele ampara todas as ações que futuramente serão desenvolvidas na Agropecuária do município. Além do termo, também foi traçado um plano de trabalho para o desenvolvimento das ações na esfera municipal,



Prefeito Paulinho Alves e secretário Mário com José Jaime e o engenheiro Antonio

onde serão selecionados os projetos a serem trabalhados e, logo após, determinadas as responsabilidades

de cada órgão e pasta.

O prefeito disse no encontro que, durante sua administração pretende

de produção, incentivar a produção rural no município, bem como, olhar com carinho para todas as áreas

|80% DO CORPO QUEIMADO

Polícia não descarta como acidental morte de morador de rua em Umuarama

A Polícia Civil está investigando a morte de um morador de rua ocorrida durante a madrugada desta segunda-feira (19) em Umuarama, após ele ter cerca de 80% do corpo queimado. A vítima apresentou queimaduras de segundo e de terceiro graus.

De acordo com o delegado-chefe da 7ª SDP, Osniildo Carneiro Lemes, indícios e material recolhido no local por peritos e pe-

los investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) durante a manhã indicam que a morte pode ter sido acidental.

Acidente

“Estamos investigando todas as possibilidades, mas ao que tudo indica pode ter sido um acidente”, afirmou o delegado. Ele explicou que os investigadores colheram o depoimento de um outro morador de rua

que estava abrigado no imóvel abandonado, na avenida Apucarana, na esquina com a avenida Angelo Moreira da Fonseca, em frente ao Bosque Uirapuru.

Segundo o delegado-chefe, em relato aos policiais o morador contou que a vítima João Paulo Pereira, de 23 anos, teria chegado ao local por volta das 22 horas embriagado e com uma garrafa de álcool na mão

e ido para um dos quartos da casa.

“A vítima teria perguntando aos outros homens no local quem teria um isqueiro para emprestar. Um deles emprestou e cerca de 30 minutos após acordaram com a vítima já em chamas”, relatou.

Socorro

A testemunha ouvida pela polícia contou que foi ela quem emprestou o

isqueiro e quem também pegou um cobertor para tentar apagar as chamas do corpo da vítima. Uma equipe com médico do Samu foi acionada, bem como a Polícia Militar.

A vítima chegou a ser socorrida ainda consciente. Foi encaminhada ao Hospital Cemil e infelizmente não resistiu as gravidades dos ferimentos e faleceu ainda durante a madrugada. O corpo foi

encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Serviço

O velório de João Paulo Pereira acontece entre às 19 hs e as 22 horas desta segunda-feira (19) e das 7 hs às 10 horas de terça-feira (20), na capela I da Acesf. O sepultamento está previsto para ser na sequência, no cemitério municipal.

Polícia Federal e BPFron apreendem veículos e cigarros em Guaíra

Em uma ação conjunta da Polícia Federal e do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) foi apreendido dois veículos e ao menos 100 mil cartelas de cigarros durante a madrugada desta segunda-feira (19), durante patrulhamento na zona rural de Guaíra. Ninguém foi preso.

Segundo a Polícia Federal, durante patrulhamento foi observada movimentação suspeita em uma mata fechada da região e iniciaram aproximação na tentativa de abordagem. Os criminosos que estavam no local abandonaram veículos e cigarros contrabandeados e empreenderam fuga, não sendo encontrados.

Foram apreendidos carro e um caminhão gra-



neleiro carregados com aproximadamente 100.000 cartelas de cigarros contrabandeados, acarretando

um prejuízo total estimado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao crime organizado. Os veículos e

materiais ilícitos apreendidos foram encaminhados para a Delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Churrasco termina com um homem esfaqueado em Terra Roxa

Um homem ficou gravemente ferido após ser esfaqueado pelo próprio primo durante uma confraternização em família ocorrida no fim da tarde deste domingo (18) em uma residência em Terra Roxa, segundo a Polícia Militar. A vítima foi ferida no abdome com uma lâmina de cerca de 35 centímetros e após ser atendida no hospital local foi transferida, de acordo com a PM. A faca foi apreendida ainda suja de sangue, bem como o autor da agressão física.

Segundo a Polícia Militar os policiais foram acionados por volta das 17h10 para ir até o Pronto Socorro onde a vítima foi encaminhada. No local a vítima revelou que se envolveu em

uma briga com seu primo na casa em que moram na avenida Saudade.

Após ouvir a vítima, os policiais foram até a residência onde encontraram o autor da agressão dentro de um quarto, com alguns hematomas e escoriações. Aos policiais o homem teria contado que ele e a vítima passaram o dia juntos fazendo churrasco e ingerindo bebida alcoólica, que em dado momento se desentenderam e que foi agredido com pancadas na cabeça e socos e que

para se defender pegou uma faca que estava próxima e desferiu um golpe na barriga de seu primo.

Os policiais encaminharam o autor até o Pronto Socorro, onde após o atendimento foi levado para a delegacia da Polícia Civil.

PM intensifica patrulhamento na área rural do 7º BPM

A Polícia Militar está intensificando o patrulhamento na área rural de abrangência do 7º Batalhão da Polícia Militar. A ação vai de encontro ao anseio de produtores e moradores da região. Atualmente o 7º BPM abrange 13 municípios, sendo três comarcas: Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha e Goioerê.

Segundo a Polícia Militar, no campo, os produtores rurais têm se preocupado e buscado maneiras de se proteger de furtos e assaltos. Casos de furto de objetos, defensivos agrícolas e animais têm se apresentado na região.

Ainda segundo a PM, por esse motivo, dentro das possibilidades, o policiamento tem se intensi-



ficado e das demandas de atendimento de ocorrências, bem como rondas, patrulhamentos rurais,

abordagens e Pontos Base de policiamento em ambientes rurais e mais afastados da cidade estão

sendo realizados para trazer mais segurança aos proprietários e moradores dessas áreas.

Carro passa e efetua disparos contra dois jovens em Brasilândia do Sul

Um jovem ficou ferido na perna após ser atingido por um disparo de arma de fogo durante a madrugada deste domingo (18) na rua Piquiri, em Brasilândia do Sul, segundo a Polícia Militar. A vítima foi socorrida por terceiros e levada até o hospital da cidade.

Segundo a Polícia Militar a vítima contou que ela e um colega seguiam pela rua quando um VW Gol vermelho teria passado e um ocupante efetuado o disparo. O veículo teria ido embora na sequência. Aos policiais a vítima contou desconhecer o motivo da agressão.

Mulher é atropelada por condutor embriagado em Pérola

Uma mulher de 47 anos ficou ferida após ser atropelada por uma pick-up VW Saveiro onde o condutor estaria embriagado, segundo a Polícia Militar. O acidente ocorreu por volta das 00h05 deste domingo (18) na avenida Rio Branco, na área central de Pérola. A vítima foi levada por uma ambulância da Secretaria Municipal de Saúde até o Hospital Municipal.

Já o condutor, estaria tentando sair do local do acidente no momento em que os policiais chegaram para o atendimento. O homem de 35 anos estaria apresentado visíveis sinais de embriaguez, segundo a Polícia Militar. O veículo foi recolhido ao pátio do Destacamento da PM e o condutor levado para a delegacia da Polícia Civil de Altônia.

Operação de trânsito recolhe 11 motos em Douradina

Uma operação de trânsito realizada neste domingo (18) em Douradina resultou na apreensão de 11 motocicletas, segundo a Polícia Militar.

Na ação também foram confeccionados 34 multas, principalmente pelo alto ruído do escapamento, ou seja, em desacordo com o limite legal permitido de ruído.

Segundo a Polícia Militar a fiscalização ocorreu entre às 16 horas e às 20 horas em diversos pontos da cidade.



Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br

Protagonista

E a produção de "Cara & Coragem", novela de Cláudia Souto, que deve entrar no ar o ano que vem na faixa das 19 horas da Globo está bem adiantada. Paolla Oliveira será uma das protagonistas e restam poucas vagas para preencher o elenco. Nomes de peso como os de Marcelo Serado, Carmo Dalla Vecchia e Ricardo Pereira também já foram confirmados. As gravações devem começar assim que a pandemia der uma trégua e for seguro voltar aos estúdios.



Sucesso na web

Jeniffer Nascimento fez o maior sucesso ao comandar um show particular para os fãs nas redes sociais. A atriz e cantora interpretou canções que são sucesso na voz de Beyoncé, Maria Gadu, e da saudosa Whitney Houston. Ela atendeu aos fãs que sugeriram as canções que gostariam de ouvir. Para lembrar, Jennifer Nascimento venceu a segunda temporada do "Popstar" e como atriz, mais recentemente, trabalhou em "Verão 90", e está escalada para uma das próximas novelas da Globo.

O aniversário do filho

Carolina Dieckmann organizou uma festa em família para comemorar o aniversário de 22 anos do filho primogênito, José, fruto do relacionamento com o ator Marcos Frota. A comemoração foi pequena, somente entre os familiares, nos Estados Unidos, onde moram atualmente. E ainda, José Frota ganhou uma homenagem carinhosa da mãe numa rede social.

Sob o sol de Angra dos Reis

Gustavo Lima passou o final de semana a bordo do seu iate, aquele que pertenceu a Roberto Carlos, na companhia de amigos, dos filhos e de Andressa Sui-ta, muito embora tenha evitado ao máximo aparecer ao lado dela. Especula-se que Gustavo e Andressa tenham reatado o casamento, mas preferem ficar longe dos holofotes. Nas fotos mostradas pelo cantor, chamou a atenção dos seus seguidores o relógio de luxo, marca Rolex, confeccionado em ouro branco e cravejado de diamantes que Gustavo Lima estava usando.

Em maio

A partir da segunda quinzena de maio, a Band mostrará a novela portuguesa "Nazaré". A produção é estrelada pela atriz Carolina Loureiro que deverá vir ao Brasil para o lançamento do folhetim. Vale dizer que Carolina Loureiro namora o cantor e compositor brasileiro Vitor Kley.

No SBT

A notícia que se tem é que a emissora de Sílvio Santos prepara novas mudanças na programação do início das manhãs. É esperar e conferir.

Cabelo novo

Sabrina Sato está de cabelo novo. A apresentadora abandonou os fios platinados e adotou corte mais curto e fios escuros. Ela não explicou o motivo da mudança radical na aparência, mas foi bastante elogiada pelos fãs.

Para os fanáticos

A Rede TV! deve estreiar em maio o "Galera F.C." programa apresentado por Flávia Noronha e Júlio Cocielo que tem o objetivo de contar de torcedores fanáticos, não só do futebol mas também de outros esportes.

Fôlego invejável

Ary Fontoura tem 87 anos e exibe fôlego invejável. O ator mantém uma rotina de exercícios, que incluem esteira ergométrica, piscina e exercícios ao ar livre no Parque Ibirapuera. E mais, o bom humor do artista é contagiante. Lembrando que neste período o ator está em quarentena e os exercícios ao ar livre foram substituídos por exercícios domésticos.

Reagindo aos estímulos

A diretora de teatro Susana Garcia publicou um relato emocionado numa rede social falando sobre a visita que fez ao amigo Paulo Gustavo, que está internado na UTI, em tratamento contra Covid-19. O estado de saúde de Paulo Gustavo é considerado grave, mas Susana relatou que ele reagiu a estímulos, que ele a escutou e apertou sua mão, e ainda fez movimentos com a boca para responder as suas perguntas. Que notícia boa!



Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas promove momento de boas-vindas aos acadêmicos de Administração e Ciências Contábeis

Dois palestras distintas foram ministradas aos alunos

Para marcar o início do ano letivo de 2021, o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Paranaense - Unipar realizou um encontro on-line com as turmas dos cursos de Administração, das Unidades de Umuarama e Francisco Beltrão e Ciências Contábeis, de todas as sete Unidades Universitárias.

As turmas acompanharam, por meio do Youtube e do Google Meet, palestras com temas diferentes para cada curso. 'Administrador do Futuro' foi o tema destinado aos acadêmicos de Administração, sob o comando do professor e delegado do Conselho Regional de Administração para Umuarama e região, João Marcos Codato e com o apoio da Delegacia do Conselho Regional de Administração de Umuarama (CRA). "Procuramos abordar algumas características importantes que as empresas buscam nos profissionais atualmente, ligadas à inteligência emocional, comprometimento, responsabilidade e claro, o uso de tecnologias", destacou Codato, acrescentando o quanto também se faz necessário no mercado, pessoas com autoconhecimento e relacionamento interpessoal.

Bruno Geanzante Ivo acaba de ingressar na universidade, no curso de Administração. Para ele a palestra destacou pontos cruciais para quem deseja obter destaque na vida profissional. "Foi fundamental entender o quanto se faz necessário ser proativo, ter uma comunicação clara e dinâmica, atitude, achei

excelente, pois nos deu um panorama muito bacana sobre as habilidades que precisamos buscar", disse o aluno.

Já as turmas de Ciências Contábeis puderam ampliar seus conhecimentos acerca do tema "O cenário atual da profissão contábil: oportunidades e perspectivas", na condução do presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, o contador Laudelino Jochem. "Tentamos mostrar aos alunos os desafios e oportunidades no cenário atual, principalmente com relação ao contexto de inteligência artificial, internet das coisas - ferramentas que precisam ser vistas como meios para facilitar o trabalho dos contadores", explicou Jochem.

Ainda segundo ele, as mudanças no mercado cooperativo estão alinhadas com a condição dos jovens que saem da universidade para atuar profissionalmente. "Eles não oferecem resistência ao novo, isso é muito bom, pois conseguem se encaixar com muito mais facilidade na profissão e nas empresas", finalizou.

O coordenador do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, professor Clóvis Uliana, contou que a aula de boas-vindas é realizada todos os anos e repercute sempre muito bem no meio acadêmico. "Este é um momento que sempre esteve no nosso calendário e que demonstra a nossa preocupação em acolher os calouros da melhor forma e a continuar incentivando os veteranos na conclusão do curso".



João Marcos Codato ministrou palestra para o curso de Administração.



Laudelino Jochem ministrou palestra para o curso de Ciências Contábeis.

Canal culinário

"Sabor & Arte", o novo canal culinário do grupo Bandeirantes, já está tomando forma. Especialista em Gastronomia, a jornalista Larissa Januário é uma das contratadas para abrilhantar o canal.

Boa audiência

A Band conquistou ótimos índices de audiência no último domingo durante a transmissão da segunda etapa do Mundial de Fórmula 1. A corrida narrada por Sergio Mauricio com comentários de Reginaldo Leme e Max Wilson deixou a emissora na vice-liderança no horário.

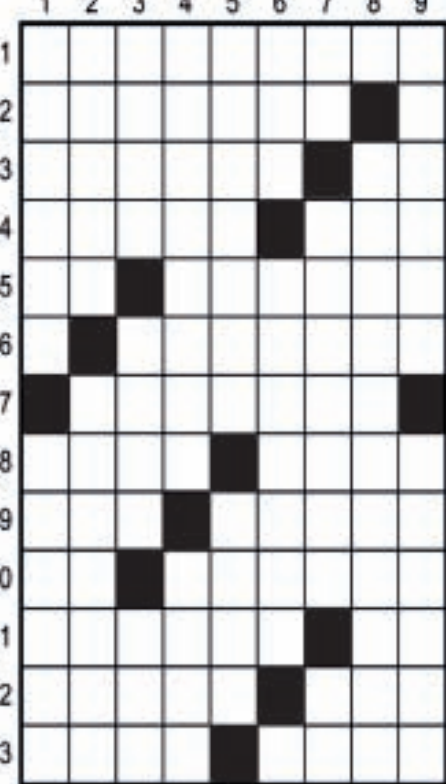


HORIZONTAIS

- Uma proteção para o fardo ou o inchaço
- Comédia musical
- Bela cidade turística litorânea fluminense / Justiça Eleitoral
- Ornamento altar dos artesãos / Um aparelho de comunicação
- Sigla do estado de Goiás / Traje de cerimônia, com alas longas
- Um verbo que nasce com a bicicleta
- Destruir, deixar a ruína a
- Fluxo marinho / Viverron rede Adão e Eva
- Produto interno bruto / Não enxerga bem
- Ordem de Mérito / Fechar, tapar
- O culpado mais comum / Detalhe Vargas
- Uso-se para prender o cabelo / Canto a duas vezes
- A capital norueguesa / Tradicional bairro do capital paulista

VERTICAIS

- Em minha companhia / Que está em frente
- Sem brilho / Seres vivos dotados de movimento e sensibilidade
- Correntes simples / Partido da Social Democracia Brasileira / Meio-pálido
- Filha do rei / Da praça elevada
- Terrão / Objetivo final
- A sétima letra do alfabeto grego / Um acessório da mesa de refeição
- Sociedade Anônima / Linguaruto / Almoxtava de doador
- Tanoso bairro da cidade do Rio de Janeiro
- Reunir num todo / Desagosto ou a agitada vida moderna



Compre pelo site www.arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries Vocês já perderam algumas paqueras, por medo de ser rejeitado e "pagar mico". Neste momento é possível que você tenha que virar o jogo, deixando vir à tona os sentimentos.	Libra Aproveite para cumprir velhas promessas, como escrever ou ligar para aquele parente que mora longe, mudar os móveis de lugar ou fazer uma grande faxina em suas gavetas.
Touro Se você anda arrastando as duas asas por aquela pessoa incrível, mas que o ignora solenemente anime-se! O momento é bom para aproximar-se de mansinho, puxar um papo. Tente pela internet!	Escorpião Mesmo que tenha que esperar um pouco, prefira aceitar propostas que se mostrem sólidas no futuro. Não mate a galinha dos ovos de ouro. Cuidado com os sentimentos contraditórios.
Gêmeos Não alimente sentimentos de mágoa e rejeição. Isso não combina com sua personalidade. Saiba perdoar e compreender, a começar por seus próprios erros. Bom para o amor.	Sagitário É preciso ficar de olho nas discussões que vem tendo com o seu parceiro. As relações humanas não são muito fáceis e cada um sempre procura "puxar a brasa para sua sardinha". Fique atento.
Câncer Não seja tão sério, sorria mais, brinque mais, se divirta mais. A vida é curta e você não deve desperdiçá-la. Não espere ser amado apenas pela forma como se comporta e sim pelo que você é.	Capricórnio Seus projetos pessoais estão cada vez mais perto de se concretizar, basta apenas você ter paciência. Hoje, divirta-se. Faça um programa a dois e seja muito feliz!
Leão Descanse um pouco. Você anda muito estressado. No amor, pare de ostentar essa postura de "eu não preciso de ninguém" ou "se quiser, vai ter que me aturar". Assim você afasta as pessoas.	Aquário Trabalhe com entusiasmo e bom humor e verá os resultados. Nas relações sociais, evite atitudes preconceituosas quando surgirem oportunidades de conhecer novas pessoas.
Virgem Você está mais próximo de resolver um assunto que há tempos vem lhe deixando de cabelos brancos. No amor, fique "light". Você às vezes tem verdadeiros surtos de insegurança. Relaxa!	Peixes Se o amor anda mal das pernas, talvez seja melhor dar um tempo. Fique na sua. Simplesmente leia um livro ou assista TV em casa. O amor sempre falará mais alto.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT

Osvaldo diz a Vitória que foi uma imprudência ir se encontrar com um homem perigoso como Padilha sem avisar a família. Ela reconhece o erro mas diz que agiu assim pelo desespero de descobrir onde está sua filha. Maximiliano reúne toda a família, convida o padre João Paulo e, formalmente, pede a ele a mão de Maria Desamparada. Vitória estranha a atitude de Max e questiona por que pediu permissão ao padre se Maria é órfã. Vitória fica impactada quando Max conta a ela que João Paulo é o pai biológico de Maria Desamparada.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT

Duca percebe a felicidade de Karina e Pedro e desiste de contar o que descobriu. Mari e Jeff ficam satisfeitos por conseguirem ficar juntos. Duca diz a Pedro que descobriu que ele recebeu dinheiro para namorar Karina. João se revolta com a decisão de Dandara em deixá-lo morar com René. Edgard beija Lucrécia para impedir que ela veja Jade e Cobra juntos. Jeff e Mari começam a namorar de verdade. Pedro reclama por João ter contado seu segredo para Duca. Edgard e Lucrécia convencem Nando a fazer uma sessão mediúnic na Ribalta. Duca reclama de Bianca para Dalva, que se preocupa com o namoro dos dois.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT

Felipe procura a ex-mulher e pede a Paula que volte para ele para que sejam novamente uma família. Paula pede a ele que vá embora. Kendra conta a Nelson que gravou o comercial com Aguiar, pois o modelo contratado não apareceu. No karaokê Poliana dedica uma música a Francisco. Enciumada, Nikki decide subir ao palco para cantar mas como bebeu demais leva um tombo e pede a Gusmão que a leve para casa. Salviano pede a Beatriz que seja sua namorada mas ela não aceita por causa do filho. No estúdio, Vitória acomoda Aguiar para que possa pintá-lo e ele, para se sentir mais a vontade, tira a camisa.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Manuela publica fotos suas com Júlia e Rodrigo no blog que fez para Ana. Júlia começa a andar. Rodrigo frequenta a faculdade de arquitetura. Rodrigo leva a filha para visitar Ana. Há uma passagem de tempo e Júlia continua crescendo feliz. Iná percebe que Manuela sente alguma coisa por Rodrigo. Rodrigo confessa a Lourenço que está cada vez mais próximo de Manuela. Rodrigo e Manuela se beijam. Rodrigo pergunta para Manuela se ela quer casar com ele.

SALVE-SE QUEM PUDE – 19h30, na Globo

Kyra conta a Luna que Alexia vai fingir psicografar uma carta sua para Rafael. Bia revela a Agnes que seu marcapasso é um empecilho para ela começar um relacionamento. Rafael lê a suposta carta psicografada por Kyra e tem a impressão de que a moça ainda está viva. Téio pensa em seguir as sessões de fisioterapia com Luna/Fiona. Vicky percebe o clima entre Luna/Fiona e Téio. Alan e Tarantino se preocupam com a confusão mental de Ignácio. Téio confessa a Enéas que Luna/Fiona mexe com ele. Kyra/Cleyde, Queen e Mosquito constatarem que Ignácio fugiu de casa.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Exibição da Copa Libertadores da América

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Cristina mente para José Alfredo. Maria Ísis pede para Severo e Magnólia impedirem Robertão de voltar à sua casa. José Alfredo chega à casa de Maria Ísis. Cristina vai ao camelódromo. Maria Clara gosta da comida de Vicente. Cora vê Cristina conversando com Vicente. José Pedro fica nervoso ao descobrir que Téio divulgou uma notícia insinuando que ele teria atropelado uma pessoa. Cora dá um ultimato em Cristina. Tuane tenta convencer Elivaldo a deixá-la ficar com a guarda de Victor. José Alfredo vê Cristina na porta de sua empresa e vai falar com ela.

Filmes – 20/04/2021

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Brooklyn: Um Amor Sem Fronteiras (Brooklyn) 15h10, na Globo, Canadá, 2015. Direção de John Crowley. Com Saoirse Ronan, Domhnall Gleeson, Emory Cohen, Jim Broadbent. Jovem irlandesa vai morar em Brooklyn para tentar realizar seus sonhos. Ela se apaixoa por um bombeiro italiano e se vê dividida entre dois países.

IPELA VITÓRIA

São Paulo ataca Sporting Cristal para não repetir vexame da Libertadores passada

Lima (AE) - O São Paulo deu vexame na edição passada da Libertadores ao ser eliminado na fase de grupos. Aquela queda precoce serve de lição para a estreia desta terça-feira, às 21h30, diante do Sporting Cristal, no Estádio Nacional de Lima, no Peru. Hernán Crespo promete um futebol ofensivo em busca da vitória, pois sabe que sem pontos fora de casa uma classificação fica sempre ameaçada.

Não ter medo de jogar longe de casa é uma das virtudes dos treinadores argentinos, que vira e mexe andam surpreendendo em solo brasileiro. Essa postura será a tônica do São Paulo diante dos rivais não apenas como mandante.

Na campanha passada, o São Paulo acabou eliminado por perder seus três jogos como visitante. LDU e River Plate ainda eram rivais tradicionais, mas



Equipe tricolor quer fazer bonito hoje e sair com a vitória

se tivesse vencido o frágil Binacional na largada do torneio, estaria nas oitavas. O ano é outro e a postura deve ser diferente. Até então, o desempenho

vem agradando e chegou a hora de provar nas partidas internacionais

O São Paulo vem de quatro vitórias seguidas, duas contra rivais impor-

tantes, casos de Palmeiras e Red Bull Bragantino, e a confiança está em alta. Largar bem diante do Sporting Cristal servirá para receber o Rentis-

tas, do Uruguai, daqui uma semana, com mais tranquilidade. A ideia é arrancar bem na Libertadores para não sofrer num calendário tão apertado.

Mesmo com reforços importantes à disposição, casos de Miranda, Benítez e Eder, o técnico Hernán Crespo não deve mexer na equipe, satisfeito com o futebol apresentado no 1 a 0 sobre o Palmeiras, no Allianz Parque. Desta forma, Luciano e Pablo seguiriam formando o ataque.

O esquema com três zagueiros será utilizado ao longo da temporada, com Daniel Alves e Reinaldo ganhando liberdade para atacar pelas laterais. Não por acaso ambos vêm se destacando e a ideia é seguir investindo no que está dando certo.

Crespo sabe bem o caminho das redes diante do Sporting Cristal. Pelo River Plate, na Libertado-

res de 1996, o ex-atacante anotou um belo gol de bicicleta no palco do jogo desta terça-feira.

Sem perder faz sete meses, com 21 jogos de invencibilidade, o Sporting Cristal aposta no belo momento para surpreender os paulistas. São incríveis 8 vitórias nos últimos 10 jogos e campanha perfeita no campeonato local, ganhando os quatro jogos disputados.

O sucesso do técnico Roberto Mosquera está no rodízio que faz no elenco. Todos são considerados titulares e isso vem deixando o elenco extremamente motivado. Algo para o São Paulo ficar esperto são os lançamentos longos, que custaram a queda na sul-americana de 2020, diante do Lanús. Os peruanos adoram a jogada, partindo dos pés de Calcaterra e Távora buscando Hohberg, Riquelme, primo do argentino famoso, e Corozo.

Santos recebe o Barcelona-EQU disposto a abrir fase de grupos “com alegria”

Santos (AE) - Ariel Holan não gostou nada de o Santos ter se desconcentrado diante do San Lorenzo e levar o empate por 2 a 2, no fim, após ter dois gols de vantagem em duelo da fase prévia da Libertadores. Mesmo com a vaga encaminhada naquele dia, em Brasília, ele queria seriedade até o fim. Com essa recomendação e esbanjando confiança, o treinador acredita numa “estrela com alegria” na fase de grupos, nesta terça-feira, às 19h15, na Vila Belmiro.

O comandante santista descansou todos os seus titulares no Paulistão para

espantar a zebra equatoriana e evitar um tropeço na abertura do Grupo C. Largar com uma boa vitória é a meta do vice-campeão da América, rumo à conquista que escapou no fim na temporada passada.

Sim, ainda é a primeira jornada, mas o Santos sonha grande e aposta no trabalho do argentino para repetir a ótima campanha de 2020, mas com um desfecho diferente. “É muito importante fazer um grande trabalho na fase de grupos”, avalia Holan.

Será um reencontro com sentimento de vingança aos brasileiros. Em 2017, o time do Equador

levou a melhor nas oitavas de final, ganhando em plena Vila Belmiro por 1 a 0.

“O Barcelona é um time importante do Equador, que está em 1º no torneio do seu país (caiu para segundo, ultrapassado pelo Emelec). Um rival que tem experiência de Libertadores, mas temos de pensar em fazer nosso jogo, sair com tudo e tratar de ter um resultado que nos permita começar a fase de grupo com alegria”, avaliou o treinador.

A tática será a utilizada até então com sucesso na fase prévia da Libertadores, diante de Deportivo Lara e San Lorenzo: paciência

e velocidade e eficácia nas transições entre defesa e ataque.

O Barcelona chega empolgado ao Brasil. Com somente uma derrota em 12 jogos na temporada (ganhando sete e empatou quatro) espera manter a boa fase e surpreender o Santos em plena Vila Belmiro.

O quarteto ofensivo é a aposta de Fabian Bustos. O experiente argentino Díaz, de 34 anos, é o tradicional camisa 10, responsável por servir o trio de ataque formado por Castillo, lateral de origem escalado na frente, e Martínez, abertos nas pontas e o goleador Garcés na frente.

Flamengo visita o ‘freguês’ Vélez Sarsfield por boa largada

Buenos Aires (AE) - Jogar na Argentina é sempre uma pedra no sapato para os clubes brasileiros. Mas para o Flamengo a história traz ótimas lembranças quando tem o Vélez Sarsfield, adversário desta noite, às 21h30, no José Amalfitani, pela frente. Os cariocas já ganharam três vezes dos oponentes em Buenos Aires e esperam repetir a dose por um boa largada no Grupo G da Libertadores.

O Vélez é freguês histórico do Flamengo, sofrendo seis derrotas em nove confrontos. Ganhou apenas duas vezes. Uma apenas em seu estádio. Confiante no retrospecto, o técnico Rogério Ceni espera afastar de vez os ruídos sobre o clube após derrota no clássico com o Vasco e somente empate diante da Portuguesa-RJ, que deixaram o título da Taça Guanabara ameaçado.

Com o retorno de Arrascaeta, ausente nos últimos jogos por entorse no tornozelo, Ceni vai repetir o quarteto ofensivo de destaque nos últimos anos para manter a força ofensiva do time rubro-negro. O uruguaio atua ao lado de Everton Ribeiro, Bruno Henrique e Gabriel.

Com média de quase dois gols por jogo nas visitas ao Vélez Sarsfield (nove em cinco jogos), a expectativa é de apresentação segura diante do atual líder do Campeonato Argentino para evitar pressão pela vaga numa

chave complicada. Além dos argentinos, o grupo ainda tem a complicada LDU, de Quito. O Unión La Calera é o rival mais fraco.

O único desfalque confirmado nos cariocas é o zagueiro Rodrigo Caio, que vai cumprir suspensão. Gustavo Henrique e Bruno Viana disputam a posição de titular ao lado de William Arão.

O Flamengo chegou na madrugada de segunda-feira na Argentina e passou por exames de covid-19 seguindo todos os protocolos no país. Apesar de confiança num resultado positivo, há o temor por um clima de guerra. Na história, a partida já teve duas enormes brigas generalizadas, uma ocasionada por Edmundo e outra por Romário.

A ordem é evitar entrar em provocações e não perder a cabeça. Com seis jogos em 38 dias, Ceni não quer ter desfalques por possíveis expulsões. Na próxima semana já há duelo com o La Calera.

Eliminado na Copa da Argentina e com altos e baixos nos últimos jogos, dentre os quais uma impiedosa surra de 7 a 1 para o Boca Juniors, o Vélez Sarsfield se reabilitou com 2 a 0 no Huracán e apostará na velocidade para sair vitorioso.

O volante Mancuello, que defendeu o Flamengo em 2017, será uma das peças conhecidas dos brasileiros, assim como o atacante Centurión, ex-São Paulo.

Fora do Grêmio, Renato Gaúcho faz carta de agradecimento

Porto Alegre, 19 (AE) - O técnico Renato Gaúcho divulgou nesta segunda-feira uma carta para comentar a saída do Grêmio. O clube demitiu o treinador na última semana depois da eliminação na fase prévia da Copa Libertadores e encerrou uma passagem de mais de quatro anos. No comunicado, o técnico agradeceu ao Grêmio e disse que um dia pretende voltar ao cargo.

“O Grêmio não me chama, o Grêmio me convoca. Sempre foi assim e sempre vai ser. Foram quase cinco anos de muita dedicação, de muito trabalho e, principalmente, de muitas alegrias”, escreveu o técnico.

Ao fim da carta, Renato disse que sempre continuará torcendo pelo time e com orgulho da trajetória construída tanto como jogador como no papel de treinador. “Obrigado a todos e até breve!”, acrescentou.

No texto, Renato mencionou jogadores, dirigentes e funcionários do clube nos agradecimentos. O técnico relata até mesmo um episódio vivenciado no último sábado. Apesar de já ter sido demitido,

o treinador continuava em um hotel em Porto Alegre para cumprir a quarentena obrigatória por ter sido diagnosticado com a covid-19. Renato foi surpreendido com a chegada dos jogadores ao seu quarto.

“O grupo inteiro ‘invadiu’ o meu quarto do hotel para me abraçar. Ainda bem que o coração está em dia. Tive de expulsar eles depois de uma da manhã. E ainda queria fazer churrasco para mim na segunda-feira. Mas aí não vou aguentar”, contou. “Esse é o meu grupo! Não é fácil ficar quase cinco anos sem ter nenhum problema com jogador”, completou o treinador.

Renato acumulou títulos importantes nesta última passagem pelo Grêmio. Os principais deles foram a Copa Libertadores de 2017 e a Copa do Brasil de 2016. O treinador já havia comandado o clube anteriormente, porém foi neste trabalho que conseguiu resultados melhores e se consolidou ainda mais como ídolo. “Se hoje sou o treinador com mais jogos no comando do clube, e isso é uma alegria que não cabe dentro do peito”, disse.

Paulo Nobre sai em defesa de Abel Ferreira e pede para Palmeiras blindar técnico

São Paulo (AE) - O que a diretoria palmeirense não fez até o momento, partiu do ex-presidente do clube, Paulo Nobre. Em duas redes sociais, o ex-dirigente defendeu o técnico Abel Ferreira das críticas e pediu, como torcedor, que o Palmeiras “blinde” o treinador. O português não gostou das cobranças com pichações no muro do clube e ameaçou ir embora “caso seja o problema.”

A bronca do torcedor veio após o Palmeiras perder duas taças num intervalo de quatro dias, ambas nos pênaltis. Caiu para o Flamengo na Supercopa do Brasil, e diante do Defensa Y Justicia, pela Recopa Sul-Americana. Os palmeirenses cobraram a saída de alguns jogadores e pediram para Abel Ferreira “acordar.”

Irritado, o técnico aumentou o tom após o 0 a 0 com o Botafogo, garantindo que não atravessou o Mediterrâneo para “férias no Brasil”. E informou que ninguém quer mais ganhar do que ele. Confiante no trabalho do português, Paulo Nobre resolveu sair em sua defesa.

“A temporada 2020 foi muito atípica, e mesmo sem quase ninguém acreditar (mesmo nós palmeirenses) tivemos resultados espetaculares, graças a SORTE que demos de, no meio de uma temporada que parecia perdida, termos encontrado essa grata surpresa de treinador chamado ABEL! Acredito que ele foi o principal responsável pelos ótimos resultados que acabaram sendo atingidos um ou dois meses atrás”, postou o ex-presidente palmeirense, lembrando das taças da Libertadores e da Copa do Brasil.

“Agora uma nova temporada se inicia com uma maratona desumana de jogos (parece até que o Palmeiras está sendo punido pelo seu sucesso na temporada passada, ridículo mas é verdade!). Então espero, como torcedor, que o técnico Abel seja devidamente blindado de TUDO E TODOS para poder se concentrar em só trabalhar, que nisso ele já demonstrou que é bom e entende do assunto, e não perca esse ótimo ambiente que ELE conseguiu construir no clube que ele já se identificou! Grande Portugal! #FICAABEL”, concluiu.

SEM TREINO NO PERU?

O Palmeiras viajou para o Peru nesta segunda-feira para o jogo contra o Universitario, na estreia da Libertadores, quarta. Nesta terça, há um treino programado para o País, no CT da seleção peruana, mas autoridades sanitárias estão impedindo os brasileiros de circulação por medidas de combate à covid-19. O clube pode recorrer à Conmebol para ser liberado.

O elenco viajou com desfalques de Gabriel Menino, Veron, Breno Lopes e Lucas Lima, tratando de lesões. A dúvida de Abel Ferreira está na composição do ataque. Rony ainda não sabe quem terá a seu lado, nem se o time manterá três homens de frente.

Classificados

CHEVROLET

ONIX 1.4 19/19 Branco, completo, 30.000Km. R\$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

FORD

ECOSPORT SE 1.5 FLEX 18/ 19 Branca. automática, flex.14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDEN 12/13 Prata, automático, 120.000km, 2º dono R\$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15 Prata, completo, 04 portas. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12 Prata, completo. R\$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996 Azul, 2º dono, R\$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI

IMÓVEIS

Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-PR. Valor R\$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15,50x13,48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R\$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, nº5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281,51m² de área construída, possuindo 1 suíte master com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes master, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área

SEM INOVOS

COM GARANTIA DE QUALIDADE



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
Amarok v6 high	19/20	branco	completo, aut, couro	r\$ 206.900,00
Cruze sport6 lt	12/13	branco	completo, aut, couro	r\$ 54.900,00
Cruze sport6 lt	14/15	branco	completo, aut, couro	r\$ 64.900,00
Cruze 1.4 turbo lt	18/19	preto	completo, aut, couro	r\$ 89.900,00
Gol 1.6 city	13/14	branco	completo	r\$ 34.900,00
Onix 1.4 lt at.	18/18	prata	completo, aut	r\$ 57.900,00
ONIX 1.4 ACTIV AT.	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 65.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	19/19	PRETO	COMPLETO, aut, couro	R\$ 68.900,00
ONIX PLUS PREMIER II	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 85.900,00
TUCSON GLSB	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R\$ 54.900,00
S10 2.4 LS 4X2	15/15	BRANCO	COMPLETO	R\$ 79.900,00

Compramos seu semi novo

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR



3621-3000

Vendemos jornais velhos por **R\$ 4,00 Kg**

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos produtos são todos registrados no Ministério da Saúde - Químico Responsável. Todos os nossos serviços são acompanhados de Certificação de Garantia. ATENDEMOS: RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA (44)3038-1155 9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400 2 horas extras obrigatórias/dia Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos. Providenciamos: Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224-5403 | 99972-0149 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS BALDES 12, 15 E 20 LITROS CONTAINERS 1.000 LITROS BOMBONAS 200 LITROS TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS

Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA. CURSOS/TREINAMENTOS

Procure sempre "a CETARH"

(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420 Av. Florida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR www.cetarh.com.br

GOELHO METALÚRGICO

UMUARAMA - PR

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14,00x60,00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R\$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa. Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD SESC

ORIENTADOR DE ATIVIDADES Pilates Estúdio

Vaga nº 056/2021 para Umuarama Pré-requisitos: Superior completo Bacharelado em Educação Física; Formação específica em Pilates Estúdio com carga horária mínima 120h teórico-práticas e 30h de estágio supervisionado; Registro ativo no CREF/PR e experiência profissional comprovada em Estúdio Pilates.

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO Tempo determinado

Vaga TD nº 054/2021 para Umuarama Pré-requisitos: Ensino Fundamental completo e experiência comprovada conforme descrito no edital.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se. Inscrições até 23/04/2021

Viage a gente!

DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL R\$ 45,00 valor final, já incluso taxas

DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA R\$ 45,00 valor final, já incluso taxas

viacaoumuarama.com.br @viacaoumuaramaoficial @viacaoumuaramaoficial Fone: (44) 3621-0350 SAC: 0800 724 4400

Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br, App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ ANDORINHA EU-EUCATUR CATARINENSE PGTUR 1001 Cometa expresso-sul Inga

Moções

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 077/2021
Indica o Representante do Governo Municipal junto à CMLC - Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças em Umuarama-PR.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, por meio de seu Prefeito Municipal Dêrcio Jardim Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com o objetivo de regularização das atividades do Programa Leite das Crianças no Município.
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam indicados como representantes do Governo Municipal junto à CMLC - Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças em Umuarama-PR, os seguintes servidores públicos:
1 - Representante: ELISABETH ACUNA OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Promoção Social, exercendo função de Operadora do Cadastro Único.
RESOLVE:
1 - Suplente: VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA, lotada na Secretaria de Promoção Social, exercendo função de Assistente Social.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 274/2017.
Alto Paraíso, 19 de Abril de 2021.
DÊRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, conforme Plano de Aplicação anexo, que prevê a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.262/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.986.071-9-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 026.798.539-89, doravante denominado MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente senhor JAMIL RICO, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 576.376.449-87 e portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.217.517-0-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 120, Alto Piquiri - Paraná, doravante denominada ENTIDADE, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 1.428,30 (um mil quatrocentos e sessenta reais), valor equivalente a uma competência mensal que será transferida em parcela única, cujos valores referem-se à transferência de recursos oriundos do Governo Federal através da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme Portaria 378/2020 - recurso extraordinário que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Alto Piquiri - Paraná, 12 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JAMIL RICO
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E RECANTO DA AMIZADE, conforme Plano de Aplicação anexo, que prevê a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento.
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.262/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVANE MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 7.986.071-9-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 026.798.539-89, doravante denominado MUNICÍPIO, e RECANTO DA AMIZADE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 84.782.325/0001-63 com sede na Rua Andradina Nº. 940, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTASIO, brasileira, casada, inscrito no CPF Nº. 006.603.266-04 e Cédula de Identidade RG. sob nº 2.568.255-5-SSP/PR, doravante denominada ENTIDADE, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), valor equivalente a uma competência mensal que será transferida em parcela única, cujos valores referem-se à transferência de recursos oriundos do Governo Federal através da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, conforme Portaria 378/2020 - recurso extraordinário que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Alto Piquiri - Paraná, 12 de abril de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA ANASTASIO
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Atos 13 dias do mês de abril de 2021, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 017/2021 - PMA modalidade Pregão Presencial 016/2021, pelo Decreto 054/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/04/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 233/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.050/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915, Centro, em Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 4.493.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA, A EMPRESA: R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, 409 - CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à salda do seguinte modo:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1. Faz parte da Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolos e refeições, etc), para uso em eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altonia, 19 de abril de 2021.
LEI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 - PMA - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021
ANEXO DA ATA - SALGADOS

ITEM	QTD	ESTIMADA P/ 06 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALIDADE	DO
REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	20	360	CENTO	MINI MISTINHO, RECHEADO COM QUELHO MAZELA EE	18.10.2021	PAES E DOCEES
02	20	362,50	CENTO	MINI EMPADA PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
03	20	2.888,50	CENTO	MINI SALGADO BOLINHA DE QUELHO FRITA, RECHEADO COM QUELHO MOZARELA E OREGANO; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
04	20	2.888,50	CENTO	MINI SALGADO QUIBE FRITO; COMPOSTO DE TRIGO PARA PAES E DOCEES	18.10.2021	PAES E DOCEES
05	20	57,37	CENTO	CARNE BOVINA MOIDA ORIUNDA DOS CORTES "PATINHO" OU "COXÃO-MOLE" E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
06	20	57,37	CENTO	MINI SALGADO COXINHA FRITA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
07	20	57,37	CENTO	MINI SALGADO ESPIRRA ASSADA, RECHEADA COM CARNE BOVINA ORIUNDA DOS CORTES "PATINHO" OU "COXÃO-MOLE"; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
08	20	3.362,50	CENTO	MINI SALGADO ESPIRRA ASSADA RECHEADA COM MUSSARELA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
09	20	3.362,50	CENTO	MINI SALGADO EMPADA ASSADA RECHEADA COM PALMITO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
10	20	3.362,50	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
11	20	22,25	CENTO	MINI SALGADO EMPADA ASSADA RECHEADA COM PALMITO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
12	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
13	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
14	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
15	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
16	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
17	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
18	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
19	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
20	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
21	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
22	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
23	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
24	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
25	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
26	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
27	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
28	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
29	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
30	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
31	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
32	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
33	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
34	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
35	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
36	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
37	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
38	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
39	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
40	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
41	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
42	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
43	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
44	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
45	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
46	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
47	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
48	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
49	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
50	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
51	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
52	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
53	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
54	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
55	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
56	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
57	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
58	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
59	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
60	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
61	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
62	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
63	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
64	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
65	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
66	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
67	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
68	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
69	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
70	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
71	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
72	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
73	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
74	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
75	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10.2021	PAES E DOCEES
76	20	22,25	CENTO	MINI EMPADA ASSADA RECHEADA COM PEITO DE FRANGO DESFIADO, CEBOLA E ESPECIARIAS; PESO MÍNIMO 30G; COM EMBALAGEM PARA ENTREGA	18.10	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098, DE 19 DE ABRIL DE 2021.
Concede Avanço Funcional por Antiquidade aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nºs 1.095/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Avanço Funcional por Antiquidade a contar de 01 de abril de 2021, para os seguintes servidores:
NOME ADMISSÃO NÍVEL ANTERIOR NÍVEL ATUAL Ano 2021

Carlos Aparecido de Jesus Ribeiro	13/04/2004	10	11
Cícera Nascimento dos Santos	13/04/2004	05	06
Léia da Silva Gomes	13/04/2004	04	05
Vânia Aparecida de Souza	13/04/2004	04	05
Márcia Satriani	13/04/2004	04	05
Valdeci Ronha	13/04/2004	19	20
Luciano Guilherme Bello	13/04/2004	15	16
Vani dos Santos	13/04/2004	13	14
Rosemeire Scarpeta	13/04/2004	46	47
Angela Notarantonio	13/04/2004	56	57
Carina da Silva Quadros Simões	13/04/2004	48	49
Angela Paula Paulich	13/04/2004	48	49
Fábio Willen Garcia	01/04/2010	03	04
Maria Glória Valério Nogueira	01/04/2010	03	04
Antonio Donizeti Vieira de Souza	22/04/2010	09	10
Roseli de Souza Alves	22/04/2010	03	04
Lucimara de Fátima F. Teixeira	16/04/2012	03	04
Edson Noboru Simakawa	16/04/2012	45	46
Fernando Bazzarelli	16/04/2012	21	22
Rogério Araújo Cardoso	16/04/2012	21	22
Clayton Alex Felipe Gaspar	16/04/2012	29	30
Tiago Rodrigo Cruz da Silva	01/04/2016	21	22
Adilson Linhares dos Santos	04/04/2016	17	18
Emerson Fidelis	04/04/2016	17	18
Lucas Felipe da Silva	04/04/2016	02	03
Vidal Nicolau da Silva	04/04/2016	09	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de abril de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora GISLAINE CRISTIANE MARTINS DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora GISLAINE CRISTIANE MARTINS DA SILVA, portadora do RG: 10.574.314-SP/PR e CPF 039.166.989-31, sendo 15 (QUINZE) dias de descanso a se cumprir entre os dias 22 de abril a 06 de maio, no período de 01 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 050/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial nº014/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo de Pregão nº 014/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 5.004/2021 em favor das empresas: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, no lote 01 com o valor de R\$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais) e CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no lote 02 com o valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), conforme os itens previsto no edital, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e tratamentos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 1 (um) ano, com recursos próprios do município, totalizando o valor final de R\$ 117.630,00 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 19 (dezenove) de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2992, DE 14 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.228,84 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 17 - S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos R\$ 268,31
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (FR 854) R\$ 427,76
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (FR 843) R\$ 427,76
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (FR 845) R\$ 532,77
TOTAL R\$ 1.228,84
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
854 - Convênio 8713102018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R\$ 268,31
843 - Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 427,76
845 - Convênio 846392/2017 Recapeamento de vias urbanas R\$ 532,77
TOTAL R\$ 1.228,84
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 14 dias do mês de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Replicado por incorreção

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093, DE 14 DE ABRIL DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2992 de 14 de abril de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 1.228,84 (um mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão: 17 - S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos R\$ 268,31
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (FR 854) R\$ 427,76
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (FR 843) R\$ 427,76
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES (FR 845) R\$ 532,77
TOTAL R\$ 1.228,84
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
854 - Convênio 8713102018 - Pavimentação de vias públicas urbanas R\$ 268,31
843 - Convênio 845345/2017 - Pavimentação de Vias Urbanas R\$ 427,76
845 - Convênio 846392/2017 Recapeamento de vias urbanas R\$ 532,77
TOTAL R\$ 1.228,84
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 14 de abril de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita
Replicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (Bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 19 de abril de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Licença de Uso Anual do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB para ser utilizado na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021, com valor total de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), cuja empresa COPPINI é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador - Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões - SICAP WEB (Software operado em plataforma web, utilizado para cálculos e simulações de benefícios nos RPPS, relacionando todos os enquadramentos legais previstos na Constituição Federal e Legislação subsequente).
DECRETO Nº 14/2021
Despacho: "Determino o ralição (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Inexigibilidade de Licitação pública para contratação da empresa: COPPINI E CIA LTDA - EPP.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 dias do mês de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ERRATA Nº 01 AO EDITAL Nº 009/2021
O Prefeito Municipal de Perobal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, as seguintes alterações ao edital na modalidade Pregão Presencial N.º 009/2021.
PREÂMBULO
Pérola, 14 de abril de 2021.
A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia 25/05/21, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Leia-se:
A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado Paço Municipal, iniciando-se no dia 25/05/2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
Conforme Aviso de Pregão nº 009/2021 publicado no órgão oficial Umuarama Ilustrado na data de 14/04/2021. Permanecendo inalteradas demais cláusulas.
Perobal/PR, 19 de abril de 2021.
SIDNEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa(s) destinad(a) a reposição de periféricos e equipamentos diversos, para readequação dos ônibus do transporte escolar; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 19 de abril de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 98/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Ortopedia.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 16 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2021
Designa LETICIA DE JESUS DA SILVA SANTANA, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR LETICIA DE JESUS DA SILVA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.615.993-9, ocupante do cargo de promotor Eletivo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque, no Município de Perobal PR, a partir de 19 de abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 136/2021
Designa ROSÂNGELA COLOGNESI, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR ROSÂNGELA COLOGNESI, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.574.595-3, ocupante do cargo de promotor Eletivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, no Município de Perobal PR, a partir de 19 de abril de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 135/2021
Relota Servidora Pública Municipal, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º RELOTAR a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 abril de 2021, como segue:
NOME RG DE SECRETARIA PARA SECRETARIA
01 ROSÂNGELA COLOGNESI 4.574.595-3 Administração Educação e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Lei Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 04 de maio de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - OBJETO: Contratação de empresa(s) destinad(a) a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos constantes na frota municipal; conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 19 de abril de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para serem utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Pérola/PR, até as 10h30min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 13h00min do dia 30/04/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 158/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2021
HOMOLOGAÇÃO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para análise da documentação quanto a contratação de empresa para Fornecedor de Sistema para consulta de valores de Peças da Frota constante no Município de Mariluz-PR, tal contratação vem ao encontro de permitir a administração pública a aferição dos valores das peças automotivas, com vistas a possibilitar a celeridade nos processos licitatórios para aquisição desses objetos, através do Processo de Inexigibilidade 003/2021.
Empresa (s) Contratada (s): AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.144.891/0001-85
Valor Anual: R\$ 9.528,00 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Mariluz, 19 de abril de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observadas as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus e serviços de manutenção para veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Bynington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de início da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 04/05/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 16 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO BRENDA KIWA IGARASHI GONÇALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MILÊNIO CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de toner e cartuchos de tinta novos de diversas marcas e modelos para atendimento das impressoras pertencentes à municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze dias), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Solitante, na cidade de Maria Helena-PR Paragaito Primeiro. A contratação deverá fornecer os itens nº 01 na Secretaria Municipal Solitante, em qualquer util, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos após a solicitação feita através de autorização de fornecimento. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 19/04/2021 e termino no dia 19/10/2021, prorrogando-se automaticamente por igual período.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.846,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais), Maria Helena - PR, 19 de abril de 2021.

TERMO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para os seguintes serviços médicos: Serviços de Ortopedia.
Valor Total: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Vigência: 20/04/2021 a 31/03/2022
Fundamentação: Inexigibilidade nº 09/2021.
Adjudicada e Homologada: 16/04/2021.
Data de Assinatura: 16/04/2021.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art. 1º. EXONERAR

por término de contrato, a partir de 17 de abril de 2021, a Sra. BRENDA KIWA IGARASHI GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 670358-8 SSP PA, admitida em 17 de abril de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM - 36 horas semanais, pelo regime CLT, lotada na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 107/2020, de 15 de abril de 2020.

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/04/2021 à 09/04/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
09/04/2021	BRASIL	693-3	Prof. Municipal de Pérola - IPNI	5.784,18
09/04/2021	BRASIL	8172-8	Prof. Municipal de Pérola - CIDE	1.621,73
09/04/2021	BRASIL	8924-9	Prof. Municipal de Pérola - FPM	654.098,88
01/04/2021	BRASIL	10699-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	345,92
09/04/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	2.005,54
06/04/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	10,42
07/04/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	10,36
08/04/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	12,53
09/04/2021	BRASIL	10059-5	Prof. Municipal de Pérola - SIMPLIS NACIONAL	16,31
08/04/2021	BRASIL	11117-1	Prof. Municipal de Pérola - MERENDA	15.362,60
06/04/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	4.295,70
07/04/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	22.415,55
09/04/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação - FUNDEB	66.977,33
05/04/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde - CUSTEIO SUS	151.332,47
07/04/2021	BRASIL	16921-8	Fundo Munic. de Saúde - CUSTEIO SUS	2.453,00
09/04/2021	BRASIL	19173-6	Prof. Munic. de Pérola - ITR	76,70

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

DECRETO Nº 101/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 21/2021, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de porteiro e portão eletrônico nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL
EDILSON DESTASSI CAMARGO 0438328430 3.940,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR, 16 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor

na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 19 de abril de 2021.
CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 107/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação de função ao servidor ALESSANDRO PEREIRA DA CRUZ, portador do RG: 8.453.889-9 SSP/PR e CPF 048.496.879-38, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro, no percentual de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, a partir de 01 de abril

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº. 042, DE 19 DE ABRIL DE 2021
 Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, e abre crédito adicional especial suplementar em dotação do orçamento corrente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020 e o art. 6º da Lei 2.192 de 17 de Fevereiro de 2021.
 DECRETA
 Art. 1º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
 11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
 11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde
 11.001.10.122.0023.0.000 - Administração Geral
 11.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 471.118,88
 Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
 11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica R\$: 471.118,88
 11.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 471.118,88
 Art. 3º Fica aberto o crédito adicional especial suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$: 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
 11.000.00.0000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
 11.001.00.0000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
 11.001.10.0000.0000.0.000 - Saúde
 11.001.10.122.0023.0.000 - Administração Geral
 11.001.10.122.0023.2.166 - Enfrentamento da Emergência COVID19 R\$: 180.000,00
 Fonte: 1019 - Covid-19 Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públicos de Saúde
 Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vincula.
 Fonte: 1019 - Covid-19 Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públicos de Saúde R\$: 180.000,00
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 19 de Abril de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (41) 3677-1229
 CGCMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA E AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
 Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 80.907.835/0001-69, com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela nº 376, centro, neste ato representado pelo Sr. RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, Diretor Executivo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.199.726/0001-56, com estabelecimento na Av. Rui Barbosa nº 818, Centro, CEP 87430-000, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado por sua sócia ROSANGELA CAETANO DA SILVA, CPF nº 784.271.509-20, Carteira de Identidade nº 4.631.559-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Tancredo de Almeida Neves s/nº, na cidade de Tapejara/PR, denominado de CONTRATADO, tem entre si justo e aceitando o presente Termo Aditivo, com as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento de preços de Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, nos limites permitidos pela Lei, em função do aumento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário, de acordo com a bomba de combustível do posto acima citado, a vigorar da seguinte forma:

Produto	Preço anterior/LT	Preço atual/LT
Gasolina Comum	R\$ 5,05	R\$ 5,59
Óleo Diesel Comum	R\$ 3,85	R\$ 4,09

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na cláusula terceira, parágrafo 2º do contrato original.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
 E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais.
 Tapejara-PR, em 19 de abril de 2021.
 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE TAPEJARA
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor - Contratante
 AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA
 ROSANGELA CAETANO DA SILVA
 Representante legal - Contratada
 TESTEMUNHAS:
 -
 Nome: Paulo Domingues de Souza
 RG: 5.261.229-2 SSP/PR - 2-
 Nome: Marcos César Zanotto
 RG: 4.406.485-5 SSP/PR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA
 Maracandina da Escala Roberto Farias da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial - Rua: Maria Camargo de Aguiar, 1553 - 13049 - PR
 Fone: (41) 3679-1162 - CEP: 87.430-000
 Título de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 013/94 / Estadual - Lei Nº 1115/06
 Registro CNAS Nº 28867.01203594-27
 CNPJ 00.028.891/0911-34
TAPEJARA, 19 de abril de 2021.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA PR, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assessoria Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Maria Camargo de Aguiar nº 1553, na cidade de Tapejara, às dezesseis horas, do dia 24 de maio de 2021, e em seguida convocação às dezesseis horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia:
 1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.
 Tendo direito de votar, nas Assessorias Gerais os associados especiais que comparecerem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se deste a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
 A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, mas não depois, devida ambas consistirem em editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.
 Maria de Jesus Bozzano
 Presidente da APAE de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 367 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 367 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 ALECIO VICENTIN, inscrit(a) no CPF Nº. 527.181.739-72, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0018 Lote 0011, PO RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 518076.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 367 / 2021 CADASTRO: 1-5180760 ZONA: 0010 QUADRA: 0018 LOTE: 0011

CONTRIBUENTE: ALECIO VICENTIN - CPF/CNPJ: 527.181.739-72
 ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GONCALVES DE PAULA, Nº 309, CEP: 87504190 - ZONA 5 - UMUARAMA-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para a Implantação de Lotamento Industrial - 5 a ser implantada no Lote nº 02-B-1, anexo ao Pq. Industrial III, Umuarama, Paraná.
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
 Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Ambiental Simplificada para a Implantação de Lotamento Industrial Lovat a ser implantada no Lote nº 02-B-1, anexo ao Pq. Industrial III, Umuarama, Paraná.
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Ambiental para a pavimentação asfáltica a ser implantada Rua Monteiro Lobato, Umuarama, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 368 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 368 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 JURACI CANDIDO DA SILVA, inscrit(a) no CPF Nº. 356.628.161-15, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, RESIDENCIAL GAVEA, AV VALDOMIRO FREDERICO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 499700.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 368 / 2021 CADASTRO: 1-499700 ZONA: 0004 QUADRA: 0007 LOTE: 0001

CONTRIBUENTE: JURACI CANDIDO DA SILVA - CPF/CNPJ: 356.628.161-15
 ENDEREÇO: RUA VICENTE AZAMBUJA, Nº 199, CEP: 7996709 - JARDIM MARAMBAIA - POSTA POR-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 369 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 369 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SQUEIRA, inscrit(a) no CPF Nº. 385.237.619-53, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0000 Lote A-2-AREM2, GLEBA 14 - FIGUEIRA, AV LEONILDO STECCA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 884905.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 369 / 2021 CADASTRO: 1-489700 ZONA: 0004 QUADRA: 0000 LOTE: A-2-AREM2

CONTRIBUENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO MILTON SQUEIRA - CPF/CNPJ: 385.237.619-53
 ENDEREÇO: RUA JANDAIA, Nº 587, CEP: 87502138 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 370 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 370 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA, inscrit(a) no CPF Nº. 043.236.539-72, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0101 Lote 004B, JARDIM AMERICA, RUA TRES CORACOES, nº. 2336**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 1664258.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 370 / 2021 CADASTRO: 1-1664258 ZONA: 0002 QUADRA: 0101 LOTE: 004B

CONTRIBUENTE: ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA E SILVA - CPF/CNPJ: 043.236.539-72
 ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2336, CEP: 87502138 - JARDIM AMERICA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 371 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 371 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO, inscrit(a) no CPF Nº. 884.027.639-68, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 0013, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5032506.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 371 / 2021 CADASTRO: 1-5032506 ZONA: 0005 QUADRA: 0010 LOTE: 0013

CONTRIBUENTE: ROBERTO PEREIRA DA CRUZ FILHO - CPF/CNPJ: 884.027.639-68
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO JOSE ANASTACIO, Nº 413, CEP: 13412096 - Pous Quimada - PRACICABA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 372 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 372 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 LEANDRO ROBERTO BILATO, inscrit(a) no CPF Nº. 032.317.859-68, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0035, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5051800.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 1.209,38 (Um Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 372 / 2021 CADASTRO: 1-5051800 ZONA: 0005 QUADRA: 0014 LOTE: 0035

CONTRIBUENTE: LEANDRO ROBERTO BILATO - CPF/CNPJ: 032.317.859-68
 ENDEREÇO: AV TIRADENTES, Nº 3340, CEP: 87505098 - COLONIA NUCLEO CRUZEIRO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2021
 Secretária Municipal de Fazenda
 Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 373 / 2021

No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 373 /2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
 JULIANO ARAUJO SOARES, inscrit(a) no CPF Nº. 048.967.539-58, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0023, PARQUE ESTANCIA II, RUA GUSTAVO JOSE BARBOSA, nº. 2876**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 6052900.
Da Infração:
 Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
 Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
 Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
 Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
 GILBERTO TOESCA DE AQUINO
 Fiscal
 Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
 CEP 87501-130 Umuarama - PR
 Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 373 / 2021 CADASTRO: 1-6052900 ZONA: 0006 QUADRA: 0003 LOTE: 0023

CONTRIB

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS. Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos são realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.

As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/empregado, em serem contratadas para transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.

Table with columns: Descrição, Valor Tabela SUS (federal), Complemento rec. próprios, Valor total, R\$ 6,30, R\$ 23,70, R\$. Rows include: Psicológico, Radiografia Panorâmica, Ultrassom morfológico, etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

Table with columns: Descrição, Valor Tabela SUS (federal), Complemento rec. próprios, Valor total, R\$. Rows include: Angiogramas, Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias, etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA: Início intra-ocular, Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.

PROCEDIMENTOS DE OTOLOGIA: Ultrassom morfológico, Ultrassom de veias esclerais, Ultrassom de oído (unilateral), etc.

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listas de medicamentos essenciais da Secretaria Municipal de Saúde;

V - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àquelas preconizadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, deverão ser autorizadas pelo Comitê de Controle de Custos e Precificação, em âmbito municipal, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e do Município de Umuarama;

IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde nº 8.066/93;

X - as responsabilidades gastativa e integral da CONTRATADA à execução de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde;

XI - E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, à inclusão equipamentos, medicamentos, insumos, orteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e profissional, que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUINTA - DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2008 de 22 de junho de 2008 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama, inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO, Sr.(S)m _____ inscrito no CPF sob nº _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR;

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (Fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relativos de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização do serviço, bem como o endereço da empresa CONTRATADA, para conferência e emissão de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos;

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 1 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da documentação;

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA;

4 - Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das prestações de serviços aplicadas ao índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos;

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND e CNDT por parte da CONTRATADA;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde;

Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento iniciará-se à contar da data da respectiva representação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO: 1 - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidas na Cláusula Segunda do presente contrato;

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA;

III - O objetivo do objeto deste contrato é atender os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde;

Parágrafo Segundo: E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Tratar aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL: DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto deste contrato, devendo arcar com os ônus e obrigações decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso;

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em _____ de _____ de 2021 e com término previsto para o dia _____ de _____ de 2021, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, mediante expressa solicitação de interesse do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços;

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o _____ dia do mês subsequente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional e rubrica;

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento representado será acompanhado do correspondente documento original devidamente atualizado por meio de carimbo funcional;

V - Em caso de erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA o pagamento no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde onerada pelo pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente as diferenças perante a CONTRATADA;

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _____ - Saúde e Contrato nº _____ - Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimento de controle interno, fiscalização, prestação de contas e controle de custos, conforme o caso, neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

Parágrafo Terceiro: Em qualquer hipótese este ato será assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 2% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa;

- DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementarem, em quaisquer multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 e 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais;

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto em caso de entrega;

c) Ao proponente que convocou dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer entrega de falsa ou cometer fraude fiscal, não cumprir o contrato, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5) Sistema sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CORRUÇÃO: O CONTRATANTE declara que não possui conhecimento de quaisquer fatos que possam configurar ato de corrupção, nos termos da Lei nº 8.429/92, e seus regulamentos, se comprometer que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de terceiros, quaisquer vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer natureza, em qualquer hipótese, sob qualquer forma de pagamento, doação, contribuição, ou pagamento de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS RESCISÕES: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada dilação e indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, rescindir por interesse da administração, devendo neste hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo obrigada a indenizar o contratado, exceto em caso de rescisão estabelecida na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº _____ - Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá fornecer livro acessório de documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concorrentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2015, bem como as alterações posteriores e/ou legislações correlatas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser discutida a possibilidade de duplicação de multa;

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada dilação e indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, rescindir por interesse da administração, devendo neste hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo obrigada a indenizar o contratado, exceto em caso de rescisão estabelecida na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº _____ - Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá fornecer livro acessório de documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concorrentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2015, bem como as alterações posteriores e/ou legislações correlatas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser discutida a possibilidade de duplicação de multa;

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada dilação e indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, rescindir por interesse da administração, devendo neste hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo obrigada a indenizar o contratado, exceto em caso de rescisão estabelecida na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº _____ - Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá fornecer livro acessório de documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concorrentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2015, bem como as alterações posteriores e/ou legislações correlatas;

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL: a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser discutida a possibilidade de duplicação de multa;

b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;

c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES: O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada dilação e indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda, rescindir por interesse da administração, devendo neste hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo obrigada a indenizar o contratado, exceto em caso de rescisão estabelecida na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços e/ou produtos que tenham sido entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O presente contrato terá duração até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: O presente contrato é oriundo do Processo Inexigibilidade nº _____ - Saúde, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora CONTRATADA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá fornecer livro acessório de documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas conc

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 374 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 374 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: MARCOS APARECIDO SENA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 046.194.369-76, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 000B, RESIDENCIAL JOTA MIRANDA, RUA JOAO RAMOS MARCONDES, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4950120.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 374 / 2021 CADASTRO: 1-4950120 ZONA: 0006 QUADRA: 0002 LOTE: 003B

CONTRIBUINTE: MARCOS APARECIDO SENA TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 046.194.369-76 ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº 88, CEP: 8758000 - CENTRO - ALTO POUQUÍOS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 377 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 377 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ANDRÉ SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF Nº. 020.803.969-43, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0005 Lote 0006, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3943300.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 377 / 2021 CADASTRO: 1-3943300 ZONA: 0009 QUADRA: 0005 LOTE: 0006

CONTRIBUINTE: ANDRÉ SANTOS GOMES - CPF/CNPJ: 020.803.969-43 ENDEREÇO: RUA ANGELO VILLAR, Nº SN, CEP: 8750712 - JARDIM REAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 380 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 380 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº. 361.536.569-00, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 002R, PARQUE DOM BOSCO, RUA DOM ANTONIO, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 1273100.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 380 / 2021 CADASTRO: 1-1273100 ZONA: 0002 QUADRA: 0006 LOTE: 002R

CONTRIBUINTE: BENEDITO ANTONIO BRAZ DE SOUZA - CPF/CNPJ: 361.536.569-00 ENDEREÇO: RUA DOM ANTONIO Nº. 2252, CEP: 8756540 - PARQUE DOM BOSCO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 375 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 375 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ROSANGELA MALINOWSKI, inscrita(a) no CPF Nº. 005.908.549-71, legítima(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0016 Lote 0001, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3960200.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 375 / 2021 CADASTRO: 1-3960200 ZONA: 0009 QUADRA: 0016 LOTE: 0001

CONTRIBUINTE: ROSANGELA MALINOWSKI - CPF/CNPJ: 005.908.549-71 ENDEREÇO: TRV CASCAVELHA II, Nº 96, CEP: 8440000 - VILA MARIANA - FREDENTÓPOLIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 378 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 378 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: EVANIR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº. 239.548.509-82, legítima(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0003 Lote 3-A, JARDIM REAL, RUA MIGUEL REAL, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3941810.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 378 / 2021 CADASTRO: 1-3941810 ZONA: 0009 QUADRA: 0003 LOTE: 3-A-4

CONTRIBUINTE: EVANIR RODRIGUES - CPF/CNPJ: 239.548.509-82 ENDEREÇO: AV MARIANA, Nº 412B, CEP: 8750229 - JARDIM AMERICA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 381 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 381 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: LUCAS DE FALCO SANTIAGO, inscrito(a) no CPF Nº. 103.634.809-19, legítima(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0002 Lote 012A, JARDIM LAGUNA, RUA CARLOS ZELAZQUETT, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 409610.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 381 / 2021 CADASTRO: 1-409610 ZONA: 0004 QUADRA: 0003 LOTE: 012A

CONTRIBUINTE: LUCAS DE FALCO SANTIAGO - CPF/CNPJ: 103.634.809-19 ENDEREÇO: RUA CARLOS ZELAZQUETT, Nº SN, CEP: 8750405 - JARDIM LAGUNA - UMUARAMA-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Prefeitura Municipal de Umarama, inscrita sob o CNPJ 76.247.378/0001-56 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Ambiental para o Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial a ser implantada no na Rua Genivaldo José dos Santos, Umarama, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 376 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 376 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: MATHIEUS GUILHERME FERREIRA, inscrito(a) no CPF Nº. 077.110.609-20, legítima(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0006 Lote 0003, JARDIM REAL, RUA ANGELO VILLAR, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3445800.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 376 / 2021 CADASTRO: 1-3445800 ZONA: 0009 QUADRA: 0006 LOTE: 0003

CONTRIBUINTE: MATHIEUS GUILHERME FERREIRA - CPF/CNPJ: 077.110.609-20 ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 4051, CEP: 8750270 - JARDIM DOS PRINCIPES - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2021. No dia 19 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 379 /2021, constate-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo: ROMMER LOTEADORA LTDA, inscrita(a) no CNPJ Nº. 01.408.800/0001-09, legítima(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0001 Lote 0001, JARDIM IMPERIAL I, AV OLINDA, nº. 2082, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3447900.
Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de R\$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.
Umarama, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: 379 / 2021 CADASTRO: 1-3447900 ZONA: 0002 QUADRA: 0001 LOTE: 0001

CONTRIBUINTE: ROMMER LOTEADORA LTDA - CPF/CNPJ: 01.408.800/0001-09 ENDEREÇO: RUA AV. BRASIL, Nº 4527, CEP: 8750100 - ZONA I - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 134/2021 RELATÓRIO DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ E ARAPONGAS/PR SAÍDA: 16/04/2021 às 03:27 horas RETORNO: 16/04/2021 às 17:57 horas Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 77,11 (SESENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAPONGAS, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ FERNADES Recebi em: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO NÚMERO 14/2020 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, E NOS ELEMENTOS DO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 002/2020 MARILUZ, 19 DE ABRIL DE 2021 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal ADILSON LINHARES DOS SANTOS Recebi em: / /

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE974	279350500008154	22/03/2021	60503
AAJ700	279350500008361	24/03/2021	60503
AAJ577	279350500008310	17/03/2021	60503
AAEA42	279350500008342	16/03/2021	60503
AB86716	2793505000087433	18/03/2021	60503
AB8920	279350500008720	18/03/2021	60503
AB8246	2793505000087446	20/03/2021	60503
AB4848	2793505000088196	24/03/2021	60503
AB11A19	2793505000088752	17/03/2021	60503
AB5443	2793505000088966	18/03/2021	60503
ABM458	2793505000087786	21/03/2021	60503
ABM3744	27935050000880719	17/03/2021	60503
ABR5003	2793505000087334	20/03/2021	60503
ABW1252	2793505000088402	23/03/2021	60503
ABW1836	2793505000087823	21/03/2021	60503
ABR9086	2793505000088386	24/03/2021	60503
ABW5451	2793505000087853	22/03/2021	56732
ABW5451	2793505000088524	15/03/2021	60503
ABX0297	2793505000088434	23/03/2021	60503
ABY3365	2793505000087929	22/03/2021	60503
ACC3453	2793505000088086	18/03/2021	60503
ACF9141	2793505000088506	23/03/2021	60503
ACC2145	2793505000088112	24/03/2021	60503
ACI1889	2793505000087341	20/03/2021	60503
ACI5444	2793505000088259	23/03/2021	60503
ACI5887	2793505000088531	24/03/2021	60503
ACR0807	2793505000087229	19/03/2021	60503
ACR2C21	2793505000088207	15/03/2021	60503
ACI6440	2793505000088063	18/03/2021	60503
ACI2063	2793505000087902	18/03/2021	60503
ACW7883	2793505000087172	18/03/2021	60503
ACW7883	2793505000087910	22/03/2021	60503
ACI7983	2793505000088202	24/03/2021	60503
ACW7883	2793505000087465	19/03/2021	60503
ACW7883	2793505000088264	23/03/2021	60503
ACI1347	2793505000088669	17/03/2021	60503
ADC0760	2793505000088513	16/03/2021	60503
ADO1H74	2793505000088858	17/03/2021	60503

ADP4647	2793505000088421	18/03/2021	60503
ADR6985	2793505000088741	17/03/2021	60503
ADSP114	2793505000087866	22/03/2021	56732
ADU0684	2793505000088346	24/03/2021	60503
ADU0684	2793505000088457	23/03/2021	60503
ADU5209	2793505000088613	18/03/2021	60503
ADV5007	2793505000088501	23/03/2021	60503
ADV5007	2793505000088459	23/03/2021	60503
AEC0467	2793505000088586	17/03/2021	60503
AEE3A06	2793505000088425	16/03/2021	60503
AEL4739	2793505000088679	17/03/2021	60503
AEL9004	2793505000088344	24/03/2021	60503
AEL1423	2793505000087807	22/03/2021	60503
AEL3266	2793505000088566	18/03/2021	60503
AEM2211	2793505000087943	18/03/2021	60503
AEM4735	2793505000087607	18/03/2021	60503
AEM4985	2793505000087186	18/03/2021	60503
AEN3302	2793505000087990	23/03/2021	60503
AEN3302	2793505000087902	18/03/2021	60503
AEN356	2793505000088547	24/03/2021	60503
AED0H83	2793505000088509	23/03/2021	60503
AER8438	2793505000088566	20/03/2021	60503
AEL2A08	2793505000088552	17/03/2021	60503
AEL2A08	2793505000087361	19/03/2021	60503
AEL2A08	2793505000087343	19/03/2021	60503
AEL3359	2793505000088533	17/03/2021	60503
AELU172	2793505000087892	22/03/2021	56732
AELV029	2793505000088100	22/03/2021	60503
AELV201	2793505000088143	22/03/2021	60503
AELV3A1	2793505000087119	18/03/2021	60503
AELV195	2793505000088536	15/03/2021	60503
AEL4053	2793505000087164	18/03/2021	60503
AFA9448	2793505000088494	15/03/2021	60503
AFB1400	2793505000087434	19/03/2021	60503
AFB1893	2793505000088729	17/03/2021	60503
AFI-1E-29	2793505000087723	21/03/2021	60503
AFI7961	2793505000088022	23/03/2021	60503
AFI7964	2793505000088058	22/03/2021	60503
AFI4074	2793505000087868	22/03/2021	56732
AFI9568	2793505000088036	23/03/2021	60503
AFI2778	2793505000088763	17/03/2021	60503
AFI7964	2793505000087268	20/03/2021	60503

AFM1449	2793505000088313	24/03/2021	60503
AFM4424	2793505000087677	20/03/2021	60503
AFM42C4	2793505000087449	20/03/2021	60503
AFI3132	2793505000087971	23/03/2021	60503
AFI9P08	2793505000088415	23/03/2021	60503
AFI0528	2793505000088444	18/03/2021	60503
AFI2C48	2793505000087701	20/03/2021	60503
AFI3147	2793505000087290	19/03/2021	60503
AFI4240	2793505000088041	23/03/2021	56732
AFI7688	2793505000088021	15/03/2021	60503
AFI0114	2793505000087604	19/03/2021	60503
AFI0114	2793505000088782	17/03/2021	60503
AFI0114	2793505000088037	15/03/2021	60503
AFI2011	2793505000088027	24/03/2021	60503
AFI2388	2793505000088294	15/03/2021	60503
AFI2407	2793505000088390	24/03/2021	60503
AGB3716	2793505000088648	18/03/2021	60503
AGD2234	2793505000088451	18/03/2021	60503
AGD2234	2793505000088460	18/03/2021	60503
AGD2234	2793505000088111	24/03/2021	60503
AGD7580	2793505000088603	17/03/2021	60503
AGD8258	2793505000088372	16/03/2021	60503
AGE2443	2793505000087604	22/03/2021	60503
AGE1587	2793505000088294	23/03/2021	60503
AGE1817	2793505000087706	20/03/2021	60503
AGF4754	2793505000087807	20/03/2021	60503
AGN6845	2793505000088437	15/03/2021	60503
AGQ0009	2793505000087304	19/03/2021	60503
AGC3940	2793505000088306	26/03/2021	60503
AGC0803	2793505000088641	24/03/2021	60503
AGP1057	2793505000088509	25/03/2021	60503
AGS0402	2793505000087908	18/03/2021	60503
AGV3172	2793505000088508	15/03/2021	56732
AGV9629	2793505000087863	19/03/2021	60503
AGM1286	2793505000088586	24/03/2021	60503
AGW4584	2793505000087737	21/03/2021	60503
AGW4774	2793505000087445	20/03/2021	60503
AGC2416	2793505000087709	21/03/2021	60503
AGX7256	2793505000088350	24/03/2021	60503
AGY4845	2793505000087288	19/03/2021	60503
AGI9940	2793505000087807	19/03/2021	60503
AGC201H1	2793505000088051	22/03/2021	60503

AGZ1100	2793505000088429	23/03/2021	60503
AHC1140	2793505000088445	25/03/2021	60503
AHS884	2793505000088600	24/03/2021	60503
AHS884	2793505000088333	18/03/2021	60503
AHS884	2793505000088600	25/03/2021	60503
AH6007	2793505000088679	25/03/2021	60503
AH8335	2793505000088610	18/03/2021	60503
AH12086	2793505000088378	24/03/2021	56732
AH48149	2793505000088468	18/03/2021	60503
AH17774	2793505000088731	17/03/2021	60503
AH14446	2793505000088305	24/03/2021	60503
APH4469	2793505000088646	15/03/2021	60503
AH20H13	2793505000088911	17/03/2021	60503
AH17805	2793505000088171	14/03/2021	60503
AHR2445	2793505000087678	20/03/2021	60503
AHS1938	2793505000088413	18/03/2021	60503
AHS1723	2793505000088443	18/03/2021	60503
AHV2015	2793505000087080	18/03/2021	60503
AHV2920	2793505000088441	18/03/2021	56732
AH1338	2793505000087644	20/03/2021	60503
AUA4893	2793505000088433	23/03/2021	60503
AB2677	2793505000087594	19/03/2021	60503
ABR1213	2793505000088298	15/03/2021	60503
ADI5071	2793505000088467	23/03/2021	60503
AE4517	2793505000088655	17/03/2021	60503
AFI2884	2793505000087206	18/03/2021	56732
AQ0901	2793505000088490	17/03/2021	60503
AG1914	2793505000087968	22/03/2021	60503
AG1914	2793505000087898	22/03/2021	60503
AG1914	2793505000087491	20/03/2021	60503
AG1914	2793505000087948	22/03/2021	60503
AG1914	2793505000087487	20/03/2021	60503
AH0247	2793505000087208	18/03/2021	60503
AH058	2793505000087457	20/03/2021	60503
AH848	2793505000088363	19/03/2021	60503
AJ3107	2793505000088402	23/03/2021	60503
AJ3F13	2793505000088173	24/03/2021	60503
AN1277	2793505000087689	22/03/2021	60503
AN4181	2793505000088302	23/03/2021	60503
AN6373	2793505000087557	19/03/2021	60503
AN6373	2793505000088402	17/03/2021	60503

AR1831	2793505000088141	22/03/2021	60503
AR6013	2793505000088083	22/03/2021	60503
AV11A4	2793505000088455	23/03/2021	60503
AV1306	2793505000088140	22/03/2021	60503
AV1807	2793505000088140	20/03/2021	60503
AV1907	2793505000087224	19/03/2021	60503
AIX503	2793505000088497	23/03/2021	60503
AKX803	2793505000087244	23/03/2021	60503
AKX803	2793505000088972	23/03/2021	60503
AKX804	2793505000088391	24/03/2021	60503
AY1187	2793505000087353	19/03/2021	60503
AY1981	2793505000088381	18/03/2021	60503
AZ4746	2793505000088657	15/03/2021	60503
AJH867	2793505000088297	23/03/2021	60503
AJH4468	2793505000087407	17/03/2021	60503
AJF5291	2793505000087070	18/03/2021	60503
AJF5296	2793505000088491	23/03/2021	56732
AJF1176	2793505000088317	18/03/2021	60503
AK1341	2793505000087652	20/03/2021	60503
AL6445	2793505000087161	18/03/2021	60503
AL1867	2793505000088111	24/03/2021	56732
ALM507	2793505000088674	17/03/2021	60503
ALN766	2793505000087414	20/03/2021	60503
ALN820	2793505000088354	18/03/2021	60503
ALN125	2793505000088492	15/03/2021	60503
AJQ4253	2793505000088040	23/03/2021	60503
AJQ7234	2793505000087602	17/03/2021	60503
AJF1781	2793505000087786	17/03/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AWZ990	27935050008231	24/03/2021	60503
AWZ9183	27935050008262	23/03/2021	60503
AWZ9179	27935050008241	18/03/2021	60503
AXA4F50	27935050008635	17/03/2021	60503
AXB3822	27935050008240	18/03/2021	60503
AXC038	27935050008660	18/03/2021	56732
AXC1814	27935050008694	18/03/2021	60503
AXD4D06	27935050008676	18/03/2021	60503
AEX3421	27935050008765	22/03/2021	60503
AEX4421	27935050008767	18/03/2021	60503
AEX8131	27935050008705	18/03/2021	56732
AXF1583	27935050008922	17/03/2021	60503
AXF1583	27935050008927	18/03/2021	60503
AXF1820	27935050008718	18/03/2021	60503
AXF3144	27935050008455	18/03/2021	60503
AXG020	27935050008171	18/03/2021	60503
AXG3722	27935050008428	23/03/2021	60503
AXG6748	27935050008555	24/03/2021	60503
AXG7292	27935050008638	24/03/2021	60503
AXG1244	27935050008704	18/03/2021	60503
AXG8124	279350500087311	18/03/2021	60503
AXH5117	279350500087250	21/03/2021	60503
AXH292	27935050008718	18/03/2021	60503
AXK3417	279350500086785	17/03/2021	60503
AXM3117	27935050008372	24/03/2021	60503
AXM3827	27935050008751	18/03/2021	60503
AXM3843	279350500084129	23/03/2021	60503
AXM3843	279350500087567	18/03/2021	60503
AXM3843	279350500086973	18/03/2021	60503
AXM3788	27935050008672	18/03/2021	56732
AXM3324	279350500087004	18/03/2021	60503
AXM3101	27935050008670	25/03/2021	56732
AXM3184	2793505000832	17/03/2021	60503
AXL062	279350500087313	18/03/2021	60503
AXL2908	279350500087298	18/03/2021	60503
AXL5175	27935050008761	21/03/2021	60503
AXL6457	279350500087152	22/03/2021	60503
AXL9183	279350500086464	16/03/2021	60503
AXL9183	27935050008771	17/03/2021	60503
AXM4181	27935050008608	18/03/2021	60503
AXM7271	279350500087978	23/03/2021	60503
AXN5765	27935050008784	18/03/2021	60503

AXN615	279350500087355	18/03/2021	60503
AXN612	279350500087127	18/03/2021	60503
AXP149	279350500086889	17/03/2021	60503
AXP149	279350500086889	17/03/2021	60503
AXP2024	279350500086375	16/03/2021	60503
AXP821	27935050008449	23/03/2021	60503
AXQ1978	279350500087503	18/03/2021	60503
AXQ1983	279350500086921	18/03/2021	60503
AXQ444	279350500086896	17/03/2021	60503
AXQ599	279350500086463	16/03/2021	60503
AXQ630	27935050008657	22/03/2021	60503
AXSA30	279350500086057	20/03/2021	60503
AXT477	279350500087365	20/03/2021	60503
AXT885	279350500086229	24/03/2021	60503
AXT3445	279350500086226	24/03/2021	60503
AXT6786	279350500086600	18/03/2021	60503
AXT7117	27935050008624	18/03/2021	60503
AXU8688	27935050008684	17/03/2021	60503
AXU8289	279350500086756	17/03/2021	60503
AXU959	279350500084011	18/03/2021	60503
AXV1077	279350500087676	18/03/2021	60503
AXV3453	279350500086280	23/03/2021	60503
AXV740	279350500086598	18/03/2021	60503
AXW4472	279350500087144	21/03/2021	56732
AXW292	279350500087455	20/03/2021	56732
AXW426	279350500087888	20/03/2021	60503
AXX4891	279350500086827	23/03/2021	56732
AXX814	279350500086939	18/03/2021	60503
AXY3862	279350500086530	16/03/2021	60503
AXY3757	279350500086883	25/03/2021	60503
AXY3757	279350500087441	18/03/2021	60503
AXY3757	279350500087175	18/03/2021	60503
AXY3757	279350500087146	18/03/2021	60503
AXY3757	279350500086927	23/03/2021	60503
AXY3757	279350500087425	20/03/2021	60503
AXY3757	279350500086291	23/03/2021	60503
AYK26	279350500087850	20/03/2021	60503
AYK4033	279350500087278	18/03/2021	60503
AYB2347	279350500086862	24/03/2021	60503
AYB2801	279350500086733	17/03/2021	56732
AYB3795	279350500086295	18/03/2021	60503
AYB4587	279350500087382	20/03/2021	60503

AYC0294	279350500087562	18/03/2021	60503
AYC0294	27935050008694	24/03/2021	60503
AYC8837	279350500087337	20/03/2021	60503
AYC8725	279350500087977	23/03/2021	60503
AYC1223	279350500086365	18/03/2021	60503
AYC3423	279350500087059	18/03/2021	60503
AYD3702	279350500087791	21/03/2021	60503
AYD3823	279350500086774	17/03/2021	60503
AYE1017	279350500087033	18/03/2021	56732
AYE3127	279350500086907	17/03/2021	56732
AYF0110	279350500087649	20/03/2021	60503
AYF4141	279350500086134	23/03/2021	60503
AYG1282	279350500087255	18/03/2021	60503
AYG4071	279350500087340	20/03/2021	60503
AYG4283	279350500086189	24/03/2021	56732
AYG5668	279350500086721	17/03/2021	60503
AYG6484	279350500086579	18/03/2021	60503
AYG7242	279350500086874	18/03/2021	60503
AYG7242	279350500087060	18/03/2021	60503
AYG7242	279350500086742	17/03/2021	60503
AYG7242	279350500086537	24/03/2021	60503
AYH0223	279350500086844	17/03/2021	60503
AYH1240	279350500086581	18/03/2021	60503
AYH5089	279350500086496	23/03/2021	60503
AYH418	279350500086873	25/03/2021	60503
AYJ3735	279350500087063	18/03/2021	60503
AYJ3445	279350500086321	24/03/2021	60503
AYJ3837	279350500086960	24/03/2021	60503
AYJ4747	279350500086121	20/03/2021	60503
AYK0070	279350500086862	17/03/2021	56732
AYK3361	279350500086454	23/03/2021	60503
AYL3603	27935050008635	18/03/2021	60503
AYL7003	279350500087724	21/03/2021	60503
AYL9180	279350500087469	18/03/2021	56732
AYM3268	279350500086864	22/03/2021	60503
AYM5691	279350500086847	17/03/2021	60503
AYM7917	279350500086620	18/03/2021	60503
AYM9262	279350500086667	25/03/2021	60503
AYM9788	279350500086956	18/03/2021	60503
AYN5211	279350500086385	16/03/2021	60503
AYN8127	279350500086932	18/03/2021	60503
AYN8653	279350500086798	17/03/2021	56732

AYN8888	279350500087718	21/03/2021	60503
AYO074	279350500087344	20/03/2021	60503
AYO113	279350500087178	18/03/2021	60503
AYO7D04	279350500086801	22/03/2021	60503
AYR0386	279350500086812	17/03/2021	60503
AYR1425	279350500086567	24/03/2021	60503
AYR3568	279350500086761	17/03/2021	60503
AYR7D28	279350500086355	24/03/2021	60503
AYR9208	279350500087960	22/03/2021	60503
AYS3466	279350500087245	18/03/2021	60503
AYS6884	279350500086206	23/03/2021	60503
AYS9884	279350500086883	17/03/2021	60503
AYT323	279350500086883	24/03/2021	60503
AYT4862	279350500086376	24/03/2021	60503
AYT7D07	279350500087225	21/03/2021	60503
AYT7D07	279350500087948	22/03/2021	60503
AYU5874	279350500087367	20/03/2021	60503
AYV6044	279350500087601	18/03/2021	60503
AYV6111	279350500086976	18/03/2021	60503
AYV8143	279350500087371	18/03/2021	60503
AYW1C45	279350500087394	18/03/2021	60503
AYX0343	279350500086285	23/03/2021	60503
AYX0320	279350500087466	18/03/2021	60503
AYX1323	279350500086888	17/03/2021	60503
AYY1644	279350500086139	22/03/2021	60503
AZ12713	279350500087064	18/03/2021	60503
AZ12661	279350500087393	18/03/2021	60503
AZ2682	279350500087438	18/03/2021	60503
AZ26723	279350500086409	16/03/2021	60503
AZ2682	279350500086448	18/03/2021	60503
AZ2682	279350500086494	16/03/2021	56732
AZ2682	279350500087965	22/03/2021	60503
AZ2682	279350500086369	18/03/2021	60503
AZ71028	279350500086928	24/03/2021	60503
AZ79116	279350500087497	20/03/2021	60503
AZ84070	279350500086864	17/03/2021	60503
AZ84070	279350500086959	18/03/2021	60503
AZ84070	279350500086869	22/03/2021	60503
AZ84070	279350500086159	22/03/2021	60503
AZ84070	279350500086607	18/03/2021	60503
AZ84070	279350500086855	22/03/2021	60503
AZ84070	279350500087713	21/03/2021	60503

AZ9F16	279350500086722	17/03/2021	60503
AZ7583	279350500086510	18/03/2021	60503
AZJ062	279350500087114	18/03/2021	60503
AZJ2429	279350500086400	18/03/2021	60503
AZK274	279350500087370	19/03/2021	60503
AZL6418	279350500086726	18/03/2021	60503
AZM586	279350500086524	24/03/2021	60503
AZM2265	279350500087048	18/03/2021	60503
AZM3311	279350500086870	24/03/2021	60503
AZM856	279350500087378	19/03/2021	60503
AZM856	279350500086784	18/03/2021	60503
AZM856	279350500087157	18/03/2021	60503
AZN2F10	279350500086339	24/03/2021	60503
AZN3834	279350500087678	18/03/2021	60503
AZN7489	279350500087519	19/03/2021	60503
AZ08888	279350500087514	18/03/2021	60503
AZ0F32	279350500087287	18/03/2021	60503
AZ1096	279350500086423	18/03/2021	60503
AZP352	279350500086390	18/03/2021	60503
AZP5187	279350500087639	18/03/2021	60503
AZP9303	279350500086966	17/03/2021	60503
AZQ1874	279350500087797	21/03/2021	60503
AZQ2603	279350500087249	21/03/2021	56732
AZR1423	279350500086178	20/03/2021	60503
AZR1423	279350500087165	18/03/2021	60503
AZR3394	279350500087400	18/03/2021	60503
AZR7097	279350500087017	17/03/2021	60503
AZS6566	279350500087666	18/03/2021	56732
AZS2037	279350500086340	16/03/2021	60503
AZS2066	279350500086480	23/03/2021	

Publicações legais

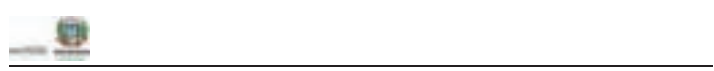
leis@ilustrado.com.br

BDE608	279350500086427	18/03/2021	60503	CSF4F18	279350500086540	18/03/2021	60503
BDE614	279350500086331	18/03/2021	60503	CSRF762	279350500086359	18/03/2021	60503
BDE626	279350500086728	18/03/2021	60503	CT11360	279350500086310	18/03/2021	60503
BDE638	2793505000867705	20/03/2021	60503	CT18392	279350500086650	18/03/2021	60503
BDE6C26	2793505000867357	18/03/2021	56732	CTN6347	2793505000867508	18/03/2021	60503
BDE6D21	2793505000867088	18/03/2021	60503	CTT6480	279350500086142	22/03/2021	60503
BDF7E03	279350500086814	17/03/2021	60503	CTV5355	2793505000867843	22/03/2021	60503
BDF7E03	279350500086522	15/03/2021	60503	CV9F359	2793505000867765	21/03/2021	56732
BDF8E07	2793505000869071	18/03/2021	60503	CUW083	2793505000867314	18/03/2021	60503
BDF8H06	2793505000867602	18/03/2021	60503	CVZ6033	2793505000867526	18/03/2021	60503
BDO6A38	2793505000867636	18/03/2021	60503	CKF5116	2793505000867358	18/03/2021	60503
BDO6A38	2793505000867154	18/03/2021	60503	CKS1027	2793505000867186	18/03/2021	60503
BDO6S83	2793505000868682	25/03/2021	56732	CD90206	279350500086536	18/03/2021	60503
BDO7H88	2793505000868419	23/03/2021	60503	CKU4847	2793505000868360	24/03/2021	60503
BDO8H75	2793505000868445	23/03/2021	60503	CR5R843	2793505000867106	18/03/2021	60503
BDO8H75	2793505000868356	24/03/2021	60503	CRZ1454	279350500086890	17/03/2021	60503
BDOH301	2793505000868343	18/03/2021	60503	CRZ2554	279350500086699	18/03/2021	60503
BDOH301	2793505000868572	18/03/2021	60503	CRZ9055	2793505000865758	24/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868440	23/03/2021	60503	DA2M861	2793505000867265	20/03/2021	60503
BDOH743	2793505000869950	18/03/2021	60503	DAZ9668	2793505000868116	24/03/2021	56732
BDOH743	2793505000868440	23/03/2021	60503	DBF5022	2793505000867566	18/03/2021	60503
BDOH743	2793505000869950	18/03/2021	60503	DBL5081	2793505000867159	18/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867286	18/03/2021	60503	DBM4080	2793505000867126	29/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867587	18/03/2021	60503	DBX8757	2793505000868455	18/03/2021	60503
BDOH743	279350500086873	17/03/2021	60503	DC67419	2793505000867587	20/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867623	18/03/2021	60503	DCD3226	2793505000867689	29/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868449	18/03/2021	60503	DCQ7178	2793505000868221	24/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867640	20/03/2021	60503	DCQ7178	2793505000867589	18/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867816	21/03/2021	60503	DCQ7178	2793505000868500	29/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868963	22/03/2021	60503	DDO6263	2793505000868135	22/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867796	21/03/2021	60503	DDO6263	2793505000868107	18/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868770	17/03/2021	60503	DDV1533	2793505000869178	17/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868425	18/03/2021	60503	DEED000	2793505000868037	28/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868457	18/03/2021	60503	DEF6013	2793505000868538	24/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868708	17/03/2021	60503	DF6F603	2793505000868886	17/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867925	22/03/2021	60503	DGF0904	2793505000868132	24/03/2021	60503
BDOH743	2793505000866548	18/03/2021	60503	DGF0904	2793505000867139	18/03/2021	60503
BDOH743	2793505000867715	21/03/2021	60503	DG7R10	2793505000867975	23/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868239	24/03/2021	60503	DGCR085	279350500086762	21/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868489	19/03/2021	60503	DH03072	2793505000867856	23/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868502	23/03/2021	60503	DH03072	2793505000868981	18/03/2021	60503
BDOH743	2793505000868994	18/03/2021	60503	DH03072	2793505000868479	18/03/2021	60503
BDM2C33	2793505000868676	17/03/2021	60503	DHL6800	2793505000867230	18/03/2021	60503
BDM2A22	2793505000868656	17/03/2021	60503	DHW4325	2793505000867882	21/03/2021	60503
BDM1889	27935050008687282	18/03/2021	60503	DIA2023	2793505000868320	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868458	18/03/2021	60503	DJL2929	2793505000868493	25/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868588	24/03/2021	60503	DJP0903	2793505000868363	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867696	20/03/2021	60503	DJQ2696	2793505000868109	22/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868283	24/03/2021	60503	DJL0915	2793505000868083	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868289	23/03/2021	60503	DKA2477	2793505000867462	20/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868203	24/03/2021	60503	DKCF18	2793505000867230	20/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867128	18/03/2021	60503	DKCF18	2793505000868463	29/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868384	19/03/2021	60503	DKO7806	2793505000868484	17/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867571	18/03/2021	60503	DKO7806	2793505000868597	24/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867552	18/03/2021	60503	DKG0877	2793505000867376	15/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867699	18/03/2021	60503	DKM13	2793505000868404	23/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867911	22/03/2021	60503	DKL0719	2793505000868054	22/03/2021	60503
BDM2897	279350500086833	18/03/2021	60503	DKL0719	2793505000867274	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867020	18/03/2021	60503	DKL0719	2793505000867841	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868608	18/03/2021	56732	DKL0719	2793505000867884	22/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868303	15/03/2021	60503	DKV2311	2793505000867795	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868918	17/03/2021	60503	DL0818	2793505000867247	29/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867086	18/03/2021	60503	DL0818	2793505000867568	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868686	18/03/2021	60503	DLJ0285	279350500086106	22/03/2021	60503
BDM2897	279350500086796	17/03/2021	56732	DLX5040	2793505000867200	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867016	18/03/2021	60503	DLZ5040	2793505000867460	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868848	17/03/2021	56732	DME0583	2793505000867148	18/03/2021	60503
BDM2897	279350500086812	24/03/2021	60503	DME111	2793505000867651	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867943	22/03/2021	60503	DM11461	279350500086703	17/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867691	20/03/2021	60503	DM5255	2793505000868373	24/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867374	18/03/2021	60503	DMW3024	2793505000868484	17/03/2021	56732
BDM2897	2793505000868396	24/03/2021	60503	DMY351	2793505000867372	18/03/2021	60503
BDM2897	279350500086824	23/03/2021	60503	DMY6225	2793505000868020	17/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868330	24/03/2021	60503	DMY6225	279350500086784	29/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868406	23/03/2021	60503	DMY6225	2793505000867632	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867544	18/03/2021	60503	DNL1399	2793505000868388	18/03/2021	60503
BDM2897	279350500086751	17/03/2021	60503	DNL1399	2793505000868179	18/03/2021	60503
BDM2897	279350500086822	18/03/2021	60503	DOD0155	279350500086913	23/03/2021	60503
BDM2897	279350500086857	22/03/2021	60503	DOD0155	2793505000868283	18/03/2021	60503
BDM2897	279350500086859	24/03/2021	60503	DOD0155	2793505000867834	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867979	23/03/2021	60503	DP0318	2793505000868565	24/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867190	22/03/2021	60503	DQB2613	2793505000868389	15/03/2021	56732
BDM2897	2793505000868227	15/03/2021	60503	DQB2613	2793505000867750	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868546	23/03/2021	56732				
BDM2897	2793505000867217	18/03/2021	60503	DQZ7261	2793505000867811	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868204	24/03/2021	60503	DQZ2468	2793505000867762	20/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867816	21/03/2021	60503	DSA1718	2793505000867169	21/03/2021	56732
BDM2897	2793505000868111	22/03/2021	60503	DSG872	2793505000868309	18/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868665	17/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868248	23/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868118	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867819	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867752	21/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868059	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868370	24/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867116	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868687	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868516	18/03/2021	56732	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867073	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867484	18/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868330	24/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868819	24/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000867794	21/03/2021	60503	DSN7853	2793505000867134	21/03/2021	60503
BDM2897	2793505000868168	22/03/2021	60503				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AL 0002	279000000004	05/05/2021	0000
AL 0003	279000000005	05/05/2021	0000
AL 0004	279000000006	05/05/2021	0000
AL 0005	279000000007	05/05/2021	0000
AL 0006	279000000008	05/05/2021	0000
AL 0007	279000000009	05/05/2021	0000
AL 0008	279000000010	05/05/2021	0000
AL 0009	279000000011	05/05/2021	0000
AL 0010	279000000012	05/05/2021	0000
AL 0011	279000000013	05/05/2021	0000
AL 0012	279000000014	05/05/2021	0000
AL 0013	279000000015	05/05/2021	0000
AL 0014	279000000016	05/05/2021	0000
AL 0015	279000000017	05/05/2021	0000
AL 0016	279000000018	05/05/2021	0000
AL 0017	279000000019	05/05/2021	0000
AL 0018	279000000020	05/05/2021	0000
AL 0019	279000000021	05/05/2021	0000
AL 0020	279000000022	05/05/2021	0000
AL 0021	279000000023	05/05/2021	0000
AL 0022	279000000024	05/05/2021	0000
AL 0023	279000000025	05/05/2021	0000
AL 0024	279000000026	05/05/2021	0000
AL 0025	279000000027	05/05/2021	0000
AL 0026	279000000028	05/05/2021	0000
AL 0027	279000000029	05/05/2021	0000
AL 0028	279000000030	05/05/2021	0000
AL 0029	279000000031	05/05/2021	0000
AL 0030	279000000032	05/05/2021	0000
AL 0031	279000000033	05/05/2021	0000
AL 0032	279000000034	05/05/2021	0000
AL 0033	279000000035	05/05/2021	0000
AL 0034	279000000036	05/05/2021	0000
AL 0035	279000000037	05/05/2021	0000
AL 0036	279000000038	05/05/2021	0000
AL 0037	279000000039	05/05/2021	0000
AL 0038	279000000040	05/05/2021	0000
AL 0039	279000000041	05/05/2021	0000
AL 0040	279000000042	05/05/2021	0000
AL 0041	279000000043	05/05/2021	0000
AL 0042	279000000044	05/05/2021	0000
AL 0043	279000000045	05/05/2021	0000
AL 0044	279000000046	05/05/2021	0000
AL 0045	279000000047	05/05/2021	0000
AL 0046	279000000048	05/05/2021	0000
AL 0047	279000000049	05/05/2021	0000
AL 0048	279000000050	05/05/2021	0000
AL 0049	279000000051	05/05/2021	0000
AL 0050	279000000052	05/05/2021	0000
AL 0051	279000000053	05/05/2021	0000
AL 0052	279000000054	05/05/2021	0000
AL 0053	279000000055	05/05/2021	0000
AL 0054	279000000056	05/05/2021	0000
AL 0055	279000000057	05/05/2021	0000
AL 0056	279000000058	05/05/2021	0000
AL 0057	279000000059	05/05/2021	0000
AL 0058	279000000060	05/05/2021	0000
AL 0059	279000000061	05/05/2021	0000
AL 0060	279000000062	05/05/2021	0000
AL 0061	279000000063	05/05/2021	0000
AL 0062	279000000064	05/05/2021	0000
AL 0063	279000000065	05/05/2021	0000
AL 0064	279000000066	05/05/2021	0000
AL 0065	279000000067	05/05/2021	0000
AL 0066	279000000068	05/05/2021	0000
AL 0067	279000000069	05/05/2021	0000
AL 0068	279000000070	05/05/2021	0000
AL 0069	279000000071	05/05/2021	0000
AL 0070	279000000072	05/05/2021	0000
AL 0071	279000000073	05/05/2021	0000
AL 0072	279000000074	05/05/2021	0000
AL 0073	279000000075	05/05/2021	0000
AL 0074	279000000076	05/05/2021	0000
AL 0075	279000000077	05/05/2021	0000
AL 0076	279000000078	05/05/2021	0000
AL 0077	279000000079	05/05/2021	0000
AL 0078	279000000080	05/05/2021	0000
AL 0079	279000000081	05/05/2021	0000
AL 0080	279000000082	05/05/2021	0000
AL 0081	279000000083	05/05/2021	0000
AL 0082	279000000084	05/05/2021	0000
AL 0083	279000000085	05/05/2021	0000
AL 0084	279000000086	05/05/2021	0000
AL 0085	279000000087	05/05/2021	0000
AL 0086	279000000088	05/05/2021	0000
AL 0087	279000000089	05/05/2021	0000
AL 0088	279000000090	05/05/2021	0000
AL 0089	279000000091	05/05/2021	0000
AL 0090	279000000092	05/05/2021	0000
AL 0091	279000000093	05/05/2021	0000
AL 0092	279000000094	05/05/2021	0000
AL 0093	279000000095	05/05/2021	0000
AL 0094	279000000096	05/05/2021	0000
AL 0095	279000000097	05/05/2021	0000
AL 0096	279000000098	05/05/2021	0000
AL 0097	279000000099	05/05/2021	0000
AL 0098	279000000100	05/05/2021	0000
AL 0099	279000000101	05/05/2021	0000
AL 0100	279000000102	05/05/2021	0000



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.ª de recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA em 20/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AL 1730	279000000001	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1731	279000000002	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1732	279000000003	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1733	279000000004	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1734	279000000005	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1735	279000000006	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1736	279000000007	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1737	279000000008	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1738	279000000009	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1739	279000000010	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1740	279000000011	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1741	279000000012	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1742	279000000013	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1743	279000000014	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1744	279000000015	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1745	279000000016	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1746	279000000017	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1747	279000000018	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1748	279000000019	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1749	279000000020	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1750	279000000021	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1751	279000000022	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1752	279000000023	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1753	279000000024	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1754	279000000025	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1755	279000000026	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1756	279000000027	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1757	279000000028	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1758	279000000029	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1759	279000000030	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1760	279000000031	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1761	279000000032	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1762	279000000033	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1763	279000000034	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1764	279000000035	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1765	279000000036	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1766	279000000037	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1767	279000000038	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1768	279000000039	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1769	279000000040	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1770	279000000041	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1771	279000000042	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1772	279000000043	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1773	279000000044	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1774	279000000045	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1775	279000000046	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1776	279000000047	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1777	279000000048	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1778	279000000049	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1779	279000000050	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1780	279000000051	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1781	279000000052	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1782	279000000053	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1783	279000000054	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1784	279000000055	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1785	279000000056	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1786	279000000057	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1787	279000000058	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1788	279000000059	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1789	279000000060	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1790	279000000061	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1791	279000000062	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1792	279000000063	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1793	279000000064	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1794	279000000065	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1795	279000000066	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1796	279000000067	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1797	279000000068	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1798	279000000069	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1799	279000000070	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1800	279000000071	05/05/2021	0000	R\$ 200,47

AL 1801	279000000072	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1802	279000000073	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1803	279000000074	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1804	279000000075	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1805	279000000076	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1806	279000000077	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1807	279000000078	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1808	279000000079	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1809	279000000080	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1810	279000000081	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1811	279000000082	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1812	279000000083	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1813	279000000084	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1814	279000000085	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1815	279000000086	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1816	279000000087	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1817	279000000088	05/05/2021	0000	R\$ 200,47
AL 1818	27900			

licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE 004/2018

Que entre si celebaram o Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hennes Vissoto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 15.247.437/0001-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima, inscrita no CNPJ nº 15.247.437/0001-00, e a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Hennes Vissoto, nº 861, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.255/0001-03, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CIVIL, devidamente representada pela União Pública através da Lei Municipal nº 836 de 07 de março de 2013, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Itamar Luiz Pereira Junior, brasileiro, portador do RG nº 50.929.660x, SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 011.999.999-00, no presente termo de Colaboração.

Considerando o termo de Ofício nº 320/2021 do Controle Interno, CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando.

O presente Termo de Colaboração (4º Termo Aditivo) passa a ser regido nas seguintes condições:

Do Objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente termo tem como objeto o estabelecimento de princípios básicos de Colaboração de Icaraima em instituição financeira pública sem subvencão conforme autorização emitida pelo Lei nº 1.486/2018 de 08 de Março de 2018, visando auxiliar nos custos do transporte escolar dos Universitários e Curstistas para o Município de Umuarama – PR.

Das Obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, entidade hoje beneficiada se compromete a cumprir rigorosamente as condições, prazos e etapas previstas no plano de trabalho (anexo a este termo) apresentado nos termos do Capítulo VII de seu Regulamento Interno nº 4.022/2017. Parágrafo único: Fica a entidade ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, obrigada a manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta corrente específica em instituição financeira pública sempre que os saldos em conta deverão ser aplicados e os rendimentos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Associação de Universitários e Curstistas ICARAIMENSES, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo único: A responsabilidade exclusiva da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inexistência de recursos em conta corrente específica, devendo informar a Administração Municipal mediante relação de alunos constando número do CPF, RG e número do telefone que irão utilizar o transporte para Umuarama, para que os pagamentos sejam feitos de forma programada.

Da Vigência.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência do Presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a contar de 20/04/2021 a 19/04/2022.

Parágrafo único: A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

Da Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUINTA: A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, fica obrigada a alimentar o Sistema Integrado de Transferência – SIT, no site do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/Paraná, e no sistema de controle de contas. CLÁUSULA SEXTA: 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo final do presente Termo de Colaboração a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES deverá apresentar prestação de contas detalhadas ao Controle Interno do Município, sob pena de rescisão do presente termo de colaboração ou não renovação do mesmo, conforme cláusula quarta.

Parágrafo único: A prestação de contas que trata o caput deste artigo será instruída nos termos do Art. 55 do Decreto Municipal nº 4.022/2017, e saber:

- relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros supostos, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, composto dos seguintes documentos:
 - ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável pelo Controle Interno do Município, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil;
 - plano de trabalho e aplicação dos recursos recebidos; e
 - declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados;
- relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e vinculadas com a execução do objeto composto dos seguintes documentos:
 - original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos;
 - cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas;
 - comprovante da devolução do saldo remanescente, porventura existente, ao Município de Icaraima;
 - original dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite; e
 - comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.

CLÁUSULA SETIMA: A prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA: É vedada a contratação de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.

CLÁUSULA NONA: É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública, as funções administrativas, de assessoramento, de planejamento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

Disposições Gerais

CLÁUSULA DECIMA: As parcelas deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sob pena de rescisão imediata do presente termo de colaboração. A pagar, a qualquer título, superior ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

II - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

III - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria; e

IV - realizar despesa em data posterior à vigência da parceria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação das parcelas anteriormente recebidas;
- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por não cumprimento do cronograma de prestação de contas em relação às obrigações estabelecidas neste termo;
- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo único: Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: O Município somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido antes da vigência.

Parágrafo único: Para efeitos do caput, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: O Município não se responsabiliza pela prestação de contas em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo na presença de seus representantes legais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de abril de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAIMENSES
 Entidade

Testemunhas

Nome: Joyce da Silva Francisco
 RG: 10.497.866-5
 Nome: João Gilson Prado
 RG: 12.262.417-9

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ATIVO CONTRATO Nº 055/2021
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 061/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
CONTRATADA: A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, CNPJ nº 27.488.194/0001-72

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, para manutenção e revitalização da Estação de Trem, a ser executada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, Rua Sete de Setembro, no município de Guairá - PR, conforme projeto e demais documentação técnica, a ser executado conforme projeto básico de valor da Ata de Registro de Preços nº 206/2020, decorrente de alteração de meta física.

Prazo de Vigência: o Valor a Contratada pagará a Contratada o valor total máximo de R\$ 19.551,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e um reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 206/2020, que é de R\$ 78.204,00 (setenta e oito mil e duzentos e quatro reais) e referente ao acréscimo de quantidade no item 2 da Ata. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guairá, Paraná, 16 de abril de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2021
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 025/2020.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: VILARES DO BRASIL FLORES E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da ampliação e revitalização da Estação de Trem, a ser executada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, Rua Sete de Setembro, no município de Guairá - PR, conforme projeto e demais documentação técnica, a ser executado conforme projeto básico de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2020, decorrente de alteração de meta física.

Prazo de Vigência: o valor a contratante pagará a contratada o valor total adicional de R\$ 20.043,10 (vinte e três mil, quarenta e três reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 20,94% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 95.708,28 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e referente ao acréscimo de quantidade no item 2 do presente Termo Aditivo, sendo de R\$ 115.751,38 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 15 de abril de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 057/2021
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 025/2020.
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Contratada: VILARES DO BRASIL FLORES E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.863.476/0001-70

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução da ampliação e revitalização da Estação de Trem, a ser executada na Praça General Eurico Gaspar Dutra, Rua Sete de Setembro, no município de Guairá - PR, conforme projeto e demais documentação técnica, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.

Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 272/2020, decorrente de alteração de meta física.

Prazo de Vigência: o valor a contratante pagará a contratada o valor total adicional de R\$ 20.043,10 (vinte e três mil, quarenta e três reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 20,94% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 95.708,28 (noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e referente ao acréscimo de quantidade no item 2 do presente Termo Aditivo, sendo de R\$ 115.751,38 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guairá, Paraná, 15 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
Pregão Presencial nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: INDIANARA BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA, CNPJ nº 11.599.407/0001-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R\$ 133.102,30 (Cento e trinta e três mil e cento e dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2021 e término em 13 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
Pregão Presencial nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ nº 07.168.382/0001-06

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R\$ 16.836,30 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2021 e término em 13 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
Pregão Presencial nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 82.218.009/0001-38

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R\$ 25.689,70 (Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2021 e término em 13 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
Pregão Presencial nº 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias.

Valor Total: R\$ 11.959,75 (Onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2021 e término em 13 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 14 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021
Pregão Eletrônico nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.945.654/0001-11

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos descartáveis (sacos plásticos), para distribuir aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e Creches atendidas por este município, em virtude de suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2021 e término em 14 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 15 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
Pregão Eletrônico nº 057/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.945.654/0001-11

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos descartáveis (sacos plásticos), para distribuir aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e Creches atendidas por este município, em virtude de suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R\$ 25.689,70 (Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2021 e término em 14 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 15 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021
Pregão Presencial nº 062/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados e outros bens permanentes, a serem utilizados na infraestrutura do Laboratório Municipal de Informática, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município, para atender a demanda dos serviços públicos.

Valor Total: R\$ 9.232,00 (Nove mil e duzentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2021 e término em 14 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 15 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
Pregão Presencial nº 062/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 31.932.438/0001-31

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados e outros bens permanentes, a serem utilizados na infraestrutura do Laboratório Municipal de Informática, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município, para atender a demanda dos serviços públicos.

Valor Total: R\$ 78.326,10 (Setenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de abril de 2021 e término em 15 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 16 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
Pregão Presencial nº 062/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: A. CARNEVAL EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos de processamento de dados e outros bens permanentes, a serem utilizados na infraestrutura do Laboratório Municipal de Informática, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município, para atender a demanda dos serviços públicos.

Valor Total: R\$ 3.455,80 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 16 de abril de 2021 e término em 15 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 16 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 74
 de 19 de abril de 2021.
SÚMULA: "ALTERA O DECRETO Nº 176, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020."
 O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de sua função, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo Edital Complementar nº 024, de 21 de dezembro de 2009, que trata do parcelamento do solo urbano no Município de Douradina, Estado do Paraná,
 DECRETA:
 Art. 1º O item 4, do inc. I, do art. 2º, do Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "As áreas instituídas pelo Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020, são de 273,10 m²".
 Art. 2º O item 05, do inc. II, do art. 2º, do Decreto nº 176, de 21 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "05- Rua Alcides Ferreira da Silva, com área de 484,50 m²".
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Págo Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias de maio de abril do ano de dois mil e vinte e um (19/04/2021).
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
Pregão Presencial nº 067/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
DETORNADA DA ATA: LAYLA KARINA DANTAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.637.722/0001-76

Objeto do contrato de prestação de serviços: contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guairá-PR.

Valor Total: R\$ 275.690,16 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: início em 19 de abril de 2021 e término em 18 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 096/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAIRÁ/PR, CNPJ Nº 05.863.083/0001-77

Objeto do Contrato: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica da rede municipal de ensino e Creches atendidas por este município, em virtude de suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R\$ 167.097,70 (cento e sessenta e sete mil, noventa e sete reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 16 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 16 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 16 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 CONTRATADA: CONLINDA COLÍNICA S/AO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.687.245/0001-52

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MT CLÍNICA S/AO LUCAS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 056/2021, cujo objeto é a realização de exames de apoio diagnóstico (ELETRONEUROMIOGRAFIA), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, distribuídos de acordo com tabela abaixo, conforme legislação vigente.

Prazo Total: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura e término em 18 de março de 2022, conforme prazo de validade do Edital de Chamamento Público nº 007/2021.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 19 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PORTARIA Nº 207/2021
 Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 057/2021, cujo objeto é a para aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis e produtos descartáveis (sacos plásticos), para distribuir aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e Creches atendidas por este município, em virtude de suspensão das atividades, motivada pela pandemia - COVID 19, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital supracitado e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

Valor Total: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2021 e término em 14 de abril de 2022.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2021.

Foro: Guairá - Paraná, Guairá, Paraná, 15 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2021
 Ementa: Homologação julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 056/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. (A)s empresa(s):
 A. CARNEVAL BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA, CNPJ nº 11.599.407/0001-01, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09 da licitação, com valor total máximo de R\$ 133.102,30 (Cento e trinta e três mil e cento e dois reais e trinta centavos);
 B. RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76, vencedora do lote 07 da licitação, com valor total máximo de R\$ 25.689,70 (Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);
 C. VIVERO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ nº 07.168.382/0001-06, vencedora do lote 08 da licitação, com valor total máximo de R\$ 16.836,30 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos);
 D. IVANETE RIBEIRO PENGAS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 82.218.009/0001-38, vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de R\$ 11.959,75 (Onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
 E. A RODRIGO VOLPATO DEMORI - ME, CNPJ nº 28.677.887/0001-76, vencedora do lote 05 da licitação, com valor total máximo de R\$ 25.689,75 (Onze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá, Paraná, 14 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

PORTARIA Nº 209/2021
 Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 058/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 058/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de árvores e flores; e serviços de mão-de-obra de plantio e protetor de mudas a serem utilizados na arborização urbana deste Município, por meio da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias, discriminadas no termo de referência (anexo I) do edital. (A)s empresa(s):
 A. CARNEVAL BENITEZ CRISPIM & CIA LTDA, CNPJ nº 11.599.407/0001-01, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 09 da licitação, com valor total máximo de R\$ 133.102,30 (Cento e trinta e três mil e cento e dois reais e trinta centavos);
 B. RODRIGO VOLPATO DEMORI -

Publicações Legais



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021-EDM DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE I - PRÉAMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o nº. 06.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização de exames e procedimentos odontológicos, nos municípios consorciados ao CISA, conforme necessidade, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III.

3. REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando -se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS
4.1. O reatamento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
- a) Contrato Social e suas alterações;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
 - d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
 - e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
 - f) Certificado de Regularidade da Vigilância Sanitária;
 - g) CRO e diploma de especialista do profissional (a)is que presta (ão) os serviços.
 - h) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia (CRO)
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- ii) Conta corrente em nome da empresa;
- iii) Cópias do RG e CPF do profissional (a)is que prestará (ão) os serviços;
- iv) Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (Anexo II)

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as condições conforme disponibilizado financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e o terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela SUS e tabela CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 Para atendimento de pacientes com necessidades especiais, o prestador receberá um aumento de 100 % referente aos valores dos procedimentos constantes na tabela SIA/SUS.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, editar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 16 de abril de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel limbrado/papel sulfite da empresa ou prestador)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços odontológicos, com a prestação dos serviços nos municípios consorciados ao CISA, nos termos do chamamento público nº 009/2021 – credenciamento de serviços de saúde.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____

Para realização de _____ (nome do procedimento) conforme descritas nos anexos II ao V
Nome do profissional responsável: _____
CRO _____ R.G. do profissional Responsável: _____
CPF do profissional Responsável: _____ Data: ____/____/____
(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO II
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE

1. DADOS OPERACIONAIS:
2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMÉRIOS- 12ª REGIONAL

2.1 - CNES : 2594501
2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3. DADOS DO PROFISSIONAL:
3.1 - NOME DO PROFISSIONAL: _____
3.2 - RG: _____ ESTADO _____ DATA DA EMISSÃO _____
3.3 - CPF _____ 3.4 - CNES _____

3.5 - DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ / 3.6-SEXO: MASC () FEM ()
4 - VÍNCULO COM A EMPRESA _____
4.1 - FUNÇÃO _____ ESPECIALIDADE _____

4.2-NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE _____
4.3- CBO: _____ 4.4 - DATA DA ENTRADA _____

4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT () PESSOA FÍSICA (), JURÍDICA (), RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____
NÚMERO DO CNPJ _____
4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS) _____
4.7 - AMBULATORIAL () HOSP. () OUTROS ()
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE _____

ANEXO III
PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – CSE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

A _____, (razão social), CNPJ _____, situada na _____, cidade de _____, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços odontológicos, com a prestação dos serviços nos municípios consorciados ao CISA, nos termos do chamamento público nº 009/2021 – credenciamento de serviços de saúde, nos procedimentos abaixo discriminados.

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR CISA/ SUS

() ANÁLISE DE MODELOS 10,00
() ANÁLISE FACIAL 20,00
() APICETOMIA COM SEM OBTURAÇÃO RETROGRADA 21,92
() APROFUNDAMENTO DO VESTÍBULO ORAL POR SEXTANTE 18,00
() BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR 31,27
() BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE 23,99
() BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA 21,56
() CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10,00

() CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM 24,12
() CONTROLE DE BIOFILME 75,00
() CORREÇÃO CIRURGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL/ORO-SINUSAL 45,68
() CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES 12,98
() CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR 21,92
() CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR 12,98
() CURETAGEM PERIAPICAL 21,92
() DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA, RX PANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO 105,00

() DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO E FOTOS DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO 115,00
() ENXERTO GENGIVAL 12,98
() ENXERTO OSSO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL 21,92
() EXCISÃO DE CALCULO DE GLÂNDULA SALIVAR 18,72
() EXCISÃO DE RANULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR 21,64
() EXCISÃO E SUTURA DE LESAÃO NA BOCA 28,00
() ESCISÃO EM CUNHA DE LÁBIO 29,68
() EXERSE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO 35,53

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR CISA/ SUS
() EXODONTIA DE DENTE DECIDUO 25,00
() EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE 25,00
() EXODONTIA MÚLTIPLA COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE 25,00
() GENGIVECTOMIA POR SEXTANTE 15,02
() GENGIOPLASTIA POR SEXTANTE 12,98
() IMPLANTE DENTÁRIO OSTEOINTEGRADO 260,10
() MODELO TRATADO 28,00
() OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO 5,59

() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR 70,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES 80,00

() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICUL00,00
() ODONTOSEÇÃO/RADICLETOMIA/TUNELIZAÇÃO 19,18
() PASTA ORTODONTICA PADRÃO 98,00
() PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE 300,00
() PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL 130,00
() PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL 130,00
() PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR 130,00
() PRÓTESE TOTAL MAXILAR 130,00
() RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL

12,17
() RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA/LATERAL/OBLIQUA/BRETTON/HIRTZ 13,41
() RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA E LATERAL) 13,72
() DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR CISA/ SUS
() RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA E OBLIQUA) 10,80
() RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (M/LATERAL/HIRTZ 12,57
() RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO MAXILAR (WATERS) PA RICKTES, PA PARA MANDIBULA 40,00

() RADIOGRAFIA OCCLUSAL 35,00
() RADIOGRAFIA PANORÂMICA 30,00
() RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE 45,00
() RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES 40,00
() RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG) 40,00
() RASPAGEM ALSAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR SEXTANTE 1,24
() RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO 19,18
() REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSINTESE

21,01
() REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR 33,01
() REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL – POR ELEMENTO 19,18
() REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO) 22,72
() REMOÇÃO DE TORUS E EXOSTOSES 11,36
() RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO 268,75
() RETIRADA DE CORPO ESTRANHO AMBULATORIAL 25,00
() RETIRADA DE CORPO ESTRANHO OSSOS DA FACE 98,10
() RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSE/DENTÁRIA 48,24
() RETIRADA DE MATERIAL DE SINTESE OSSE/DENTÁRIA 29,84
() RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXIL-MANDIBULAR 40,00
() RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR 5,71
() RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAIZES 6,95

DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VALOR CISA/ SUS
() RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR 4,41
() SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR 2,56
() TELERRADIOGRAFIA SEM TRAÇADO 30,00
() TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO 35,00
() TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE/ ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES 86,76
() TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA 97,44
() TRATAMENTO CIRURGICO DE DENTE INCLUÍDO EM PACIENTE COM ANOMALIA FACIAL 126,00

() TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA INTRAEXTRAORAL 19,18
() TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO-NASAL 150,00
() TRATAMENTO CIRURGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL 19,18
() TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL POR SEXTANTE 33,34
() TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS 10,82
() ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES 40,00
() DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS. VALOR CISA

() OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO 25,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR 80,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES 120,00
() OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR 90,00
() RASPAGEM ALSAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS POR ARCADEA DENTÁRIA 40,00

Carimbo e assinatura do responsável
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o nº 06.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e de outro, a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, PR, portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem firmar o presente Contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº _____, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº _____, ratificado em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de _____.

Parágrafo Primeiro: Os procedimentos serão realizados nas dependências dos municípios consorciados ao CISA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento dos equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a realização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ _____ (_____) anuais.

Parágrafo Primeiro: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela SIA/SUS e tabela CISA, que envolvam os procedimentos realizados.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos serviços realizados será feito após o repasse financeiro do Ministério da Saúde, através do setor pleno municipal de Umuarama ao contratante. Devendo a contratada apresentar mensalmente ao contratante, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente executados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.

Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente do exercício: _____.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASABANI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, respondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Ser critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, reatado em _____, e término em _____, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama, _____ de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY E LIMA
Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12ª R.S.

Contratante
Contratada
FISCAL DO CONTRATO:
TESTEMUNHAS:
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 202
DE 19 DE ABRIL DE 2021.

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORAÇO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Lindo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data _____ Horário Saída/Chegada _____ Destino _____ Motivo _____
20/04/2021 05:00h/17:00h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 19 de abril de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204
DE 19 DE ABRIL DE 2021

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

DECRETO N° 73, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Douradina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 10.024, de 20 de setembro de 2019;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública do Município de Douradina.

§ 1º A utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades públicas diretas e indiretas do Município de Douradina, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Art. 2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o artigo 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão aderir, no que couber, às disposições deste Decreto, observados os limites de que trata o artigo 29 da referida lei.

§ 1º Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decedimento em que trata o artigo 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão aderir, no que couber, às disposições deste Decreto, observados os limites de que trata o artigo 29 da referida lei.

§ 2º Para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decedimento em que trata o artigo 40 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão aderir, no que couber, às disposições deste Decreto, observados os limites de que trata o artigo 29 da referida lei.

§ 3º Será admitida, desde que devidamente justificada pela autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios Norteadores

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade e dos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em todas as dimensões: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- aviso do edital – documento que contém:
 - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido o edital;
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
 - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;
- bens e serviços comuns – bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- bens e serviços especiais – bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser descritos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
- edital – termo técnico preliminar – documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
- lances intermediários – lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
- obra – construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
- serviço – atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
- serviço comum de engenharia – atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
- Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF – ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de procedimentos de licitação, do Sistema de Serviços Comuns – SIGS;
- termo de referência – documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
 - a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidas, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
 - I - a definição do objeto contratado e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar ou frustrar a competição ou a realização do certame;
 - II - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
 - III - o cronograma físico-financeiro, se necessário;
 - b) o critério de seleção do contratado;
 - c) os deveres do contratado e do contratante;
 - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
 - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
 - f) o prazo para execução do contrato; e
 - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- a classificação de bens e serviços comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica;
- Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Seção IV

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - licitações de natureza imobiliária e alienações; e
- II - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do artigo 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Forma de Realização

Art. 5º O pregão será a modalidade adotada para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, sendo que:

- sua forma eletrônica dar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação, adotado pelo Município, seus fundos, fundações ou autarquias; e
- sua forma presencial dar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou contratação de serviços comuns ocorrer em sessão pública realizada presencialmente no município, seus fundos, fundações ou autarquias.

Parágrafo único. O sistema de que trata o inciso I deste artigo deve ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame, sendo que, na hipótese de que trata o inciso II deste Decreto, também deverá ser integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Seção II

Ata

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso do edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recusa;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Seção III

Critérios de Julgamento das Propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão adotados os critérios objetivos de melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos necessários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;
- X - avisos, esclarecimentos e as impugnações;
- XI - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XII - autorização da fase externa da licitação;
- XIII - proposta de preços do licitante;
- XIV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação.
- XV - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;
 - b) do julgamento do recurso;
 - c) da homologação do resultado da licitação;
 - d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
 - e) do extrato de contrato;
 - f) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
 - XVI - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Quando o pregoeiro tiver por objeto a renovação de ata de registro de preço para fornecimento de bens e estudo técnico preliminar, quando houver, a ata de registro de preço que se deseja renovar, bem como, declaração do responsável pela abertura do procedimento licitatório de que o bem atende demanda contínua da Administração.

§ 4º A designação do pregoeiro e equipe de apoio será realizada pelo Presidente de Comissão de Licitação do órgão ou entidade promotora da licitação.

Seção V

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, os pregoeiros, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º A adesão da Administração Direta e Indireta para a utilização do Sistema de Licitações far-se-á por meio de solicitação ao provedor do sistema eletrônico, cabendo à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar o seu credenciamento, bem como do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção VI

Licitação

Art. 10º O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado, a cargo do próprio licitante, no sistema eletrônico utilizado pelo município, seus fundos, fundações e autarquias para o cadastro unificado de fornecedores.

§ 1º Na hipótese de pregão promovido por órgão ou entidade integrante do SIGS, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado do SICAF, a cargo do próprio licitante.

§ 2º O credenciamento nos termos do caput e § 1º deste artigo, permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado, por determinação legal ou por não atenderem às condições estabelecidas pelo sistema.

§ 3º São de responsabilidade exclusiva do licitante as transações efetuadas em seu nome, ainda que por terceiros, no sistema eletrônico de credenciamento, não cabendo ao provedor deste ou do órgão ou entidade promotora da licitação qualquer reparação por eventuais danos que venham a decorrer daquelas.

§ 4º O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal daquele e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Seção VII

Seção VIII

Seção IX

Seção X

Seção XI

Seção XII

Seção XIII

Seção XIV

Seção XV

Seção XVI

Seção XVII

Seção XVIII

Seção XIX

Seção XX

Seção XXI

Seção XXII

Seção XXIII

Seção XXIV

Seção XXV

Seção XXVI

Seção XXVII

Seção XXVIII

Seção XXIX

Seção XXX

Seção XXXI

Seção XXXII

Seção XXXIII

Seção XXXIV

Seção XXXV

Seção XXXVI

Seção XXXVII

Seção XXXVIII

Seção XXXIX

Seção XXXX

Seção XXXXI

Seção XXXXII

Seção XXXXIII

Seção XXXXIV

Seção XXXXV

Seção XXXXVI

Seção XXXXVII

Seção XXXXVIII

Seção XXXXIX

Seção XXXXX

Seção XXXXXI

Seção XXXXXII

Seção XXXXXIII

Seção XXXXXIV

Seção XXXXXV

Seção XXXXXVI

Seção XXXXXVII

Seção XXXXXVIII

Seção XXXXXIX

Seção XXXXXX

Seção XXXXXXI

Seção XXXXXXII

Seção XXXXXXIII

Seção XXXXXXIV

Seção XXXXXXV

Seção XXXXXXVI

Seção XXXXXXVII

Seção XXXXXXVIII

Seção XXXXXXIX

Seção XXXXXXX

Seção XXXXXXXI

Seção XXXXXXXII

Seção XXXXXXXIII

Seção XXXXXXXIV

Seção XXXXXXXV

Seção XXXXXXXVI

Seção XXXXXXXVII

Seção XXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXIX

Seção XXXXXXXX

Seção XXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXX

Seção XXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

Seção XXXXXXXXXXVIII

Seção XXXXXXXXXXIX

Seção XXXXXXXXXXI

Seção XXXXXXXXXXII

Seção XXXXXXXXXXIII

Seção XXXXXXXXXXIV

Seção XXXXXXXXXXV

Seção XXXXXXXXXXVI

Seção XXXXXXXXXXVII

